



11

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1689 / 2019

Requerente: **HARTEX FABRICA DE PRODUTOS EM** CNPJ: 08.646.472/0001-28
 Contato: **HARTEX FABRICA DE PRODUTOS EM ALUMINIOS LTDA - ME**
 Telefone: **(46) 3523-8229**
 Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**
 Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 20 dias.

Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2019.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

Ass. _____

Lote: _____

Quadra: _____

Anexo: _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 ANEXO II
PROPOSTA

Francisco Beltrão, 15 de Fevereiro de 2019.

Nome ou Razão social	HARTEX FABRICA DE PRUDUTOS EM ALUMINIO LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	08.646.472/0001-28
Endereço	Rua Governador Parigot de Souza, 266, Barracão 13, Cango, Francisco Beltrão, CEP 85604-020
Telefone	(46) 3523-8229
E-mail	

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para credenciamento com o objetivo de apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2019", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, no período de 23/03/2019 a 07/04/2019.

(A proponente deverá assinalar com "X" na proposta o(s) espaço(s) publicitário(s) pretendido(s))

Lote	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
01	<p>Cota de patrocínio Master, tendo como contrapartida a permissão de uso da estrutura física da Arena Esportiva com arquibancadas móveis, com capacidade para aproximadamente 800 pessoas, com camarote coberto 05 X 05 m situado no Calçadão Central de Francisco Beltrão, para exploração publicitária mediante uso de mídia escrita, audiovisual, social e televisiva durante o período de divulgação do e realização do Beltrão Open 2018 de Vôlei de Praia, Futevôlei e Basquete em Trios, a ser realizado no período de 23/03/2019 a 07/04/2019.</p> <p>Plano de Mídia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicação da marca do Patrocinador Master: <ul style="list-style-type: none"> . Nos materiais publicitários alusivos ao evento; . Na parte externa da caixa de areia da Arena; . Em torno das grades de proteção das arquibancadas; . Nas partes externas da estrutura; . Na cabine da comissão organizadora e cabine de imprensa; . A aplicação da marca será realizada de acordo com a viabilidade, após a montagem da estrutura, podendo ser aplicado o plano de mídia parcialmente ou totalmente. - Distribuição de folders do Patrocinador Master; - Poderão ser colocadas bandeirolas com aplicação da marca do Patrocinador Master, nas arquibancadas; - Poderá ser utilizado um balão inflável, com aplicação da marca do Patrocinador Master; - Será realizada a distribuição de brindes, exclusivo para o Patrocinador Master no dia da abertura do evento e 	700	15.000,00	



	em alguns jogos: - Serão desenvolvidos Desafios a serem realizados durante o intervalo dos jogos, com conquista de brindes do Patrocinador Master. - No serviço de sonorização do evento poderá ser veiculado um spot/jingle, com produção sob a responsabilidade do patrocinador. - Os custos de aplicação da marca serão de responsabilidade do patrocinador			
Lote 02	Sector 01 - Situado de frente para a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória e com a Praça Central aos fundos, tendo à direita a Rua Tenente Camargo e à esquerda a Travessa Frei Deodato, composto por 15 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S1-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P4	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P8	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S1-P9	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P10	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P11	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P12	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P13	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P14	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P15	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 03	Sector 02 - Situado paralelamente a Rua Tenente Camargo, com frente para Travessa Frei Deodato, tendo à direita a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória e à esquerda a Praça Central, composto por 07 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S2-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P4	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S2-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

S2-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 04	Setor 03 - Paralelamente a Travessa Frei Deodato, com frente para a Rua Tenente Camargo, tendo à direita a Praça Central e à esquerda a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória, composto por 07 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S3-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P4	Espaço reservado para divulgação institucional do município	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S3-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 05	Setor 04 - Situado de frente para a Praça Central, com a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória aos fundos, tendo à sua direita a Travessa Frei Deodato e à esquerda a Rua Tenente Camargo, composto por 14 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S4-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P4	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P6	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para o patrocinador master.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P8	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para o patrocinador master.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P9	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para a Confederação Brasileira de Futebol.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P10	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m	2,4	1.000,00	
S4-P11	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P12	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P13	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

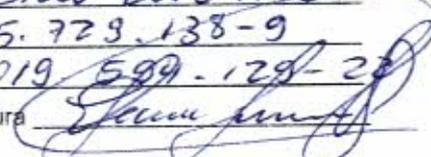
S4-P14	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P15	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2019, sob a modalidade Chamamento Público, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos também que, as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

Nome Élio Luiz Hartmann
 RG 5.729.138-9
 CPF 019.599.129-28
 Assinatura 

Hartex
 Alumínios
 Fone: (46) 3523-8229
 Carimbo _____

Quinta Alteração Contratual de:
Hartex Fábrica de Produtos em Alumínio Ltda
CNPJ nº 08.646.472/0001-28
NIRE 41205871678

Os abaixo assinados:

Elcio Luiz Hartmann, brasileiro, natural de Perola D'Oeste, Pr, solteiro, maior, capaz, empresário, nascido em 23/06/1975, portador do CPF nº 019.594.129-22 e da carteira de identidade R.G. nº 5.729.138-9, expedida em 24/04/1989, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 372, Residencial Lagoa Dourada, bairro Luther King, município de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-410,

Kátia
Kátia Simone Braz Grzegozeski, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Pr, solteira, maior, capaz, empresária, nascida em 26/06/1979, portadora do CPF nº 035.099.379-37, RG nº 7.650.761-9, órgão expedidor SESP/PR, expedida em 20/12/1995, residente e domiciliada na Rua Bolívia, nº 372, Residencial Lagoa Dourada, bairro Luther King, município de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-410, e

Elcio
Amarilso Fernando de Oliveira, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Pr, solteiro, maior, capaz, nascido em 16/09/1979, empresário, portador do CPF nº 880.767.179-49, RG nº 7.332.023-2, órgão expedidor SESP/PR, expedida em 21/02/1995, residente e domiciliado na Rua Senador Vergueiro, nº 846, bairro Guanabara, município de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.604-220, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de Hartex Fábrica de Produtos em Alumínio Ltda, com sede e domicílio na Rua Gov. Parigot de Souza, nº 266, barracão nº 13, bairro Congo, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.604-020, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205871678 arquivada em sessão do dia 12/02/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.646.472/0001-28, resolvem, assim, alterar e consolidar seu contrato primitivo e as demais alterações contratuais e o fazem por este instrumento, na forma do direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

1º O sócio Amarilso Fernando de Oliveira, já qualificado, retira-se da sociedade e na condição de cedente, de forma onerosa vende 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o sócio remanescente o Sr. Elcio Luiz Hartmann, onde o sócio cedente declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, rasa e irrevogável quitação por essas cotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for, ficando assim o capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país cfe. o quadro a seguir.

Sócios:	Qtde. de Quotas	Valor em R\$	Part. em %
Elcio Luiz Hartmann	85.000	85.000,00	85,00
Kátia Simone Braz Grzegozeski	15.000	15.000,00	15,00
Soma	100.000	100.000,00	100,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 17:14 SOB Nº 20182176320.
PROTOCOLO: 182176320 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802430533. NIRE: 41205871678
HARTEX FABRICA DE PRODUTOS EM ALUMINIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração Contratual de:
 Hartex Fábrica de Produtos em Alumínio Ltda
 CNPJ nº 08.646.472/0001-28
 NIRE 41205871678

2ª A administração da sociedade caberá ao sócio Eício Luiz Hartmann, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso individual do nome empresarial, e isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(a) outro(a) sócio(a).

3ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, que não colidirem com a presente alteração contratual.

5ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e demais alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HARTEX FÁBRICA DE PRODUTOS EM ALUMINIO LTDA
 CNPJ 08.646.472/0001-28
 NIRE 412.05871678

Eício Luiz Hartmann, brasileiro, natural de Pertoia D'Oeste, Pr, solteiro, maior, capaz, empresário, nascido em 23/06/1975, portador do CPF nº 019.594.129-22 e de carteira de identidade R.G. nº 5.729.138-9, expedida em 24/04/1989, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 372, Residencial Lagoa Dourada, bairro Luther King, município de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-410,

Kátia Simone Braz Grzegozeski, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Pr, solteira, maior, capaz, nascida em 26/06/1979, empresária, portadora do CPF nº 035.099.379-37, RG nº 7.650.761-9, órgão expedidor SESP/PR, expedida em 20/12/1995, residente e domiciliada na Rua Bolívia, nº 372, Residência Lagoa Dourada, bairro Luther King, município de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-410, e

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 17:14 SOB Nº 20182176320.
 PROTOCOLO: 182176320 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902430523. NIRE: 41205871678.
 HARTEX FÁBRICA DE PRODUTOS EM ALUMINIO LTDA



Libertad Segue
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

EM 17/02/19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Página 2

Quinta Alteração Contratual de:
Hartex Fábrica de Produtos em Alumínio Ltda
CNPJ nº 08.646.472/0001-28
NIRE 41205871678

únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de Hartex Fábrica de Produtos em Alumínio Ltda, com sede e domicílio na Rua Gov. Parigot de Souza, nº 266, barracão nº 13, bairro Congo, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.604-020, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205871678 arquivada em sessão do dia 12/02/2007, e inscrita no CNPJ sob o nº 08646472000128, resolvem, assim, consolidar seu contrato primitivo e as demais alterações contratuais e o fazem por este instrumento, na forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de Hartex Fábrica de Produtos em Alumínio Ltda, com sede e domicílio na Rua Gov. Parigot de Souza, nº 266, barracão nº 13, bairro Congo, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.604-020.

2ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios a seguir:

Sócios:	Qtde. de Quotas	Valor em R\$	Part. em %
Elcio Luiz Hartmann	85.000	85.000,00	85,00
Kátia Simone Braz Grzegozeski	15.000	15.000,00	15,00
Soma	100.000	100.000,00	100,00

3ª O objeto social é de fabricação de produtos em alumínios para uso doméstico.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 19 de fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a) outro(a) sócio(a), a quem fica assegurado(a), em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Elcio Luiz Hartmann, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso individual do nome empresarial, e isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(a) outro(a) sócio(a).

CONFERE COM ORIGINAL

EM 17/02/19h

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 17:14 SOB Nº 20182176320.
PROTOCOLO: 182176320 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802430533. NIRE: 41205871678.

HARTEX FABRICA DE PRODUTOS EM ALUMINIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração Contratual de:
Hartex Fábrica de Produtos em Alumínio Ltda
CNPJ nº 08.646.472/0001-28
NIRE 41205871678

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra como Microempresa cfe. o disposto nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via.

Francisco Beltrão, Pr, 16 de abril de 2018.

CONFERE COM ORIGINAL

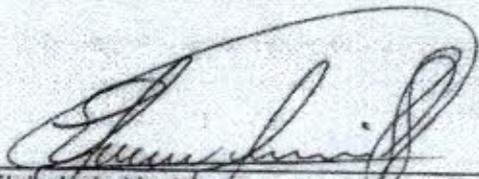
EM 17/02/19
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



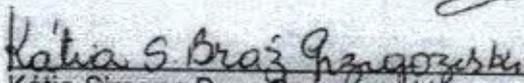
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 17:14 SOB Nº 20182176320.
PROTOCOLO: 182176320 DE 06/06/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802430533. NIRE: 41205871678.
HARTEX FABRICA DE PRODUTOS EM ALUMINIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

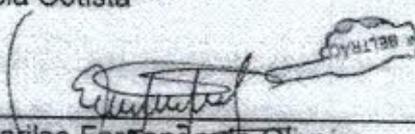
Quinta Alteração Contratual de:
Hartex Fábrica de Produtos em Alumínio Ltda
CNPJ nº 08.646.472/0001-28
NIRE 41205871678



Elcio Luiz Hartrmann
Sócio-Administrador



Kátia Simone Braz Grzegozeski
Sócia Cotista



Amarildo Fernando de Oliveira
Sócio Administrador



CONFERE COM ORIGINAL

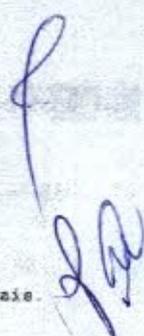
EM 17/02/19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 17:14 SOB Nº 20182176320.
PROTOCOLO: 182176320 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802430533. NIRE: 41205871678.
HARTEX FABRICA DE PRODUTOS EM ALUMINIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tancredo Costa, 180 - Centro - Fone: 3333-1111 - Curitiba - PR - CEP: 81001-000

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
AMARILDO FRANKO DE OLIVEIRA

Em _____ de Verdade Dou Fe.

Trancada Beltrão - PR 25 de Abril de 2018
 ESCREVENTE - ANDRESSA VENTURINI R. N. 22 - R\$ 20,00
 CPMF - PIS/Pasef - IPI - DCTF - Confira em: <http://www.pmpa.pr.gov.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tancredo Costa, 180 - Centro - Fone: 3333-1111 - Curitiba - PR - CEP: 81001-000

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
ELCIO LUIS HARTMAN
KATIA SIMONE BRAS ORZOGUESKI

Em _____ de Verdade Dou Fe.

Trancada Beltrão - PR 04 de Junho de 2018
 ESCREVENTE - ANDRESSA VENTURINI R. N. 22 - R\$ 20,00
 CPMF - PIS/Pasef - IPI - DCTF - Confira em: <http://www.pmpa.pr.gov.br>

CONFERE COM ORIGINAL

EM 17/02/19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 17:14 SOB Nº 20182176320.
 PROTOCOLO: 182176320 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802430533. NIRE: 41205871678.
 HARTEX FABRICA DE PRODUTOS EM ALUMINIO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.846.472/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
			DATA DE ABERTURA 12/02/2007
NOME EMPRESARIAL HARTEX FABRICA DE PRODUTOS EM ALUMINIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HARTEX ALUMINIOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GOV PARIGOT DE SOUZA		NÚMERO 266	COMPLEMENTO BRCAO 13
CEP 85.804-020	BAIRRO DISTRITO CANGO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3523-8229	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/02/2019 às 14:15:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1712 / 2019

Requerente: **UNI DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: **07.819.654/0001-90**

Contato: **UNI DISTRIBUIDORA LTDA**

Telefone: **(46) 9978-5486**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2019.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

Anexo: _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 ANEXO II

PROPOSTA

Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2019.

Nome ou Razão social	Uni distribuidora Ltda
CNPJ/MF ou CPF/MF	07.819.654/0001-90
Endereço(Rua, nº. Bairro, CEP)	Rua Volta Redonda 410
Telefone	(46) 3524-0823
E-mail	unidistribuidora/lda@outlook.com

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para credenciamento com o objetivo de apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2019", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, no período de 23/03/2019 a 07/04/2019.

(A proponente deverá assinalar com "X" na proposta o(s) espaço(s) publicitário(s) pretendido(s))

Lote	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
01	<p>Cota de patrocínio Master, tendo como contrapartida a permissão de uso da estrutura física da Arena Esportiva com arquibancadas móveis, com capacidade para aproximadamente 800 pessoas, com camarote coberto 05 X 05 m situado no Calçadão Central de Francisco Beltrão, para exploração publicitária mediante uso de mídia escrita, audiovisual, social e televisiva durante o período de divulgação do e realização do Beltrão Open 2018 de Vôlei de Praia, Futevôlei e Basquete em Trios, a ser realizado no período de 23/03/2019 a 07/04/2019.</p> <p>Plano de Mídia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicação da marca do Patrocinador Master: · Nos materiais publicitários alusivos ao evento; · Na parte externa da caixa de areia da Arena; · Em torno das grades de proteção das arquibancadas; · Nas partes externas da estrutura; · Na cabine da comissão organizadora e cabine de imprensa; · A aplicação da marca será realizada de acordo com a viabilidade, após a montagem da estrutura, podendo ser aplicado o plano de mídia parcialmente ou totalmente. - Distribuição de folders do Patrocinador Master; - Poderão ser colocadas bandeirolas com aplicação da marca do Patrocinador Master, nas arquibancadas; - Poderá ser utilizado um balão inflável, com aplicação da marca do Patrocinador Master; - Será realizada a distribuição de brindes, exclusivo para o Patrocinador Master no dia da abertura do evento e 	700	15.000,00	

	em alguns jogos; - Serão desenvolvidos Desafios a serem realizados durante o intervalo dos jogos, com conquista de brindes do Patrocinador Master. - No serviço de sonorização do evento poderá ser veiculado um spot/jingle, com produção sob a responsabilidade do patrocinador. - Os custos de aplicação da marca serão de responsabilidade do patrocinador.			
Lote 02	Setor 01 – Situado de frente para a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória e com a Praça Central aos fundos, tendo à direita a Rua Tenente Camargo e à esquerda a Travessa Frei Deodato, composto por 15 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S1-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P4	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P8	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S1-P9	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P10	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P11	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P12	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P13	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P14	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P15	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 03	Setor 02 – Situado paralelamente a Rua Tenente Camargo, com frente para Travessa Frei Deodato, tendo à direita a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória e à esquerda a Praça Central, composto por 07 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S2-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P4	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S2-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

S2-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 04	Setor 03 - Paralelamente a Travessa frei Deodato, com frente para a Rua Tenente Camargo, tendo à direita a Praça Central e à esquerda a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória, composto por 07 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S3-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P4	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S3-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 05	Setor 04 - Situado de frente para a Praça Central, com a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória aos fundos, tendo à sua direita a Travessa Frei Deodato e à esquerda a Rua Tenente Camargo, composto por 14 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S4-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P4	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P6	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para o patrocinador máster.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P8	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para o patrocinador máster.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P9	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para a Confederação Brasileira de Futebol.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P10	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P11	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P12	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	X
S4-P13	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

S4-P14	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P15	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2019, sob a modalidade Chamamento Público, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos também que, as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

Nome (pessoa responsável):

RG: 9076282731

CPF: 814.974.820-20

Assinatura:



Carimbo (da empresa):

07.819.654/0001-90

UNI DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Volta Redonda, 410 - Pinhelrinho

95.603-590 - Francisco Beltrão - PR



UNI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41205638540
CNPJ 07.819.654/0001-90

Pg. 1

LAERCIO RODRIGO DAMIAO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, nascido em 27/03/1980, com CPF nº 814.974.820-20, RG nº 9076282731, SESP/RS, residente e domiciliado a rua Piratuba, 100, bairro Jardim Floresta, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-780, e **DEBORA CRISTINA PIRES**, brasileira, solteira, maior, administradora, nascida em 10/06/1979, residente e domiciliada a rua Piratuba, 100, bairro Jardim Floresta, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-780, portadora do CPF nº 005.962.919-30 e RG nº 7.320.486-0, SESP/PR, sócios componentes da sociedade empresarial limitada **UNI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede a Rua Bela Vista, 185, bairro Congo, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85604-060, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205638540, registrado em 02/02/2006, e última alteração registrado sob nº 20162942729 em 18/05/2016, resolvem por meio deste instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Por meio da presente alteração, os sócios decidem criar uma filial no município de São Lourenço D'Oeste, estado de Santa Catarina, com endereço à rua Frei Angelo Valentim, nº 613, sala 02, bairro São Francisco, CEP 89990-000.

Cláusula 2ª - Para os efeitos contábeis e fiscais fica destacado um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o funcionamento da filial.

Cláusula 3ª: O endereço da unidade sede Matriz, fica alterado para: rua Volta Redonda, nº 410, lote 6P1B, quadra 59FB, bairro Pinheirinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-590.

Cláusula 4ª - O endereço residencial e domiciliar dos dois sócios fica alterado para: Rua das Rosas, nº 51, bairro Jardim Floresta, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-754.

Cláusula 5ª - Fica excluída a expressão ME após o nome empresarial devido ao desenquadramento como Micro Empresa.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **LAERCIO RODRIGO DAMIAO** e **DEBORA CRISTINA PIRES** de forma individual, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 22/02/19
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 09:59 SOB Nº 20181213109.
 PROTOCOLO: 181213109 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902025930. NIRE: 41205638540.
 UNI DISTRIBUIDORA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

UNI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41205638540
CNPJ 07.819.654/0001-90

Pg. 2

Cláusula 8ª – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

UNI DISTRIBUIDORA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41205638540
CNPJ 07.819.654/0001-90

LAERCIO RODRIGO DAMIAO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, nascido em 27/03/1980, com CPF nº 814.974.820-20, RG nº 9076282731, SESP/RS, residente e domiciliado à rua das Rosas, nº 51, bairro Jardim Floresta, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-754, e **DEBORA CRISTINA PIRES**, brasileira, solteira, maior, administradora, nascida em 10/06/1979, residente e domiciliada à rua das Rosas, nº 51, bairro Jardim Floresta, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-754, portadora do CPF nº 005.962.919-30 e RG nº 7.320.486-0, SESP/PR, sócios componentes da sociedade empresarial limitada **UNI DISTRIBUIDORA LTDA**, sediada à rua Volta Redonda, nº 410, lote 6P1B, quadra 59FB, bairro Pinheirinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-590, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205638540, registrado em 02/02/2006, e última alteração registrado sob nº 20162942729 em 18/05/2016, resolvem por meio deste instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob nome empresarial de UNI DISTRIBUIDORA LTDA, com sede a rua Volta Redonda, nº 410, lote 6P1B, quadra 59FB, bairro Pinheirinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-590, e sua filial está localizada à rua Frei Angelo Valentim, nº 613, sala 02, bairro São Francisco, CEP 89990-000, no município de São Lourenço D'Oeste, estado de Santa Catarina (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 2ª - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), está dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócio	Nº Cotas	R\$ Capital
LAERCIO RODRIGO DAMIAO	99.000	99.000,00
DEBORA CRISTINA PIRES	1.000	1.000,00

Parágrafo Único: Para os efeitos contábeis e fiscais fica destacado um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o funcionamento da filial.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 22/02/19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 09:59 SOB Nº 20181213109.
 PROTOCOLO: 181213109 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802025930. NIRE: 41205638540.
 UNI DISTRIBUIDORA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

UNI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41205638540
CNPJ 07.819.654/0001-90

Pg. 3

Cláusula 3ª - O objeto social da empresa é: Distribuidora e comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, distribuidora e comércio atacadista de calçados e de utilidades domésticas.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de fevereiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios LAERCIO RODRIGO DAMIAO e DEBORA CRISTINA PIRES de forma individual, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

CONFERE COM ORIGINAL

EM 22/02/19 M
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 09:59 SOB Nº 20181213109.
 PROTOCOLO: 181213109 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802025930. NIRE: 41205638540.
 UNI DISTRIBUIDORA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

UNI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 NIRE 41205638540
 CNPJ 07.819.654/0001-90

Pg. 4

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Fica excluída a expressão ME após o nome empresarial devido ao desenquadramento como Micro Empresa.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assim o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018.


 LAERCIO RODRIGO DAMIAO


 DEBORA CRISTINA PIRES

CONFERE COM ORIGINAL

EM 22/02/19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 09:59 SOB Nº 20181213109.
 PROTOCOLO: 181213109 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802025930. NIRE: 41205638540.
 UNI DISTRIBUIDORA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo: zjxf9.ZFjVv.OyCC9 - Khwcl.CZdcd

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LAERCIO RODRIGO

DAMIAO e DEBORA CRISTINA PIRES. Deu fé. Em test. da

Verdade. Emolumentos R\$ 10,00 - Selo FUNARPEN R\$ 0,80

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2018

Vitória Silva de Deus - Escrevente

Vitória Silva de Deus
Escrevente

R. Otaviano Telles dos Santos, 103 Centro - Francisco Beltrão/PR - 82601-030
45 2601-0321 | 2601-0322 - www.17ABELONATO.RIO7.BR

CONFERE COM ORIGINAL

EM 22/02/19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 09:59 SOB Nº 20181213109.
PROTOCOLO: 181213109 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802025930. NIRE: 41205638540.
UNI DISTRIBUIDORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 28/03/2018, foi realizado para a empresa UNI DISTRIBUIDORA LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
181213109	20181213109	002 / 026			Rua frei angelo valentin, 613



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 09:59 SOB N° 20181213109.
PROTOCOLO: 181213109 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802025930. NIRE: 41205638540.

UNI DISTRIBUIDORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.819.654/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL UNI DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNI DISTRIBUIDORA			FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VOLTA REDONDA	NÚMERO 410	COMPLEMENTO LOTE 6P1B QUADRA59FB	
CEP 85.603-590	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIDISTRIBUIDORALTDA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (46) 3524-0823	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2019 às 12:47:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:

34



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1715 / 2019

Requerente: **FLAMME LONGE BAR LTDA - ME** CNPJ: 32.124.250/0001-20
Contato: **FLAMME LONGE BAR LTDA - ME - DISTRIBUIDORAITAIPU@GMAIL.COM**
Telefone: **4699789955**
Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2019.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

Anexo: _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 ANEXO II
PROPOSTA

Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2019.

Nome ou Razão social	FLAMME LONGE BAR LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	32.124.250/0001-20
Endereço	Rua São Paulo, 603, Centro, Francisco Beltrão, CEP 85601-010
Telefone	(46) 3524-5930 / (46) 99978-9955
E-mail	

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para credenciamento com o objetivo de apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2019", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, no período de 23/03/2019 a 07/04/2019.

(A proponente deverá assinalar com "X" na proposta o(s) espaço(s) publicitário(s) pretendido(s))

Lote	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
01	<p>Cota de patrocínio Master, tendo como contrapartida a permissão de uso da estrutura física da Arena Esportiva com arquibancadas móveis, com capacidade para aproximadamente 800 pessoas, com camarote coberto 05 X 05 m situado no Calçadão Central de Francisco Beltrão, para exploração publicitária mediante uso de mídia escrita, audiovisual, social e televisiva durante o período de divulgação do e realização do Beltrão Open 2018 de Vôlei de Praia, Futevôlei e Basquete em Trios, a ser realizado no período de 23/03/2019 a 07/04/2019.</p> <p>Plano de Mídia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicação da marca do Patrocinador Master; - Nos materiais publicitários alusivos ao evento; - Na parte externa da caixa de areia da Arena; - Em torno das grades de proteção das arquibancadas; - Nas partes externas da estrutura; - Na cabine da comissão organizadora e cabine de imprensa; - A aplicação da marca será realizada de acordo com a viabilidade, após a montagem da estrutura, podendo ser aplicado o plano de mídia parcialmente ou totalmente. - Distribuição de folders do Patrocinador Master; - Poderão ser colocadas bandeirolas com aplicação da marca do Patrocinador Master, nas arquibancadas; - Poderá ser utilizado um balão inflável, com aplicação da marca do Patrocinador Master; - Será realizada a distribuição de brindes, exclusivo para o Patrocinador Master no dia da abertura do evento e 	700	15.000,00	

	em alguns jogos; - Serão desenvolvidos Desafios a serem realizados durante o intervalo dos jogos, com conquista de brindes do Patrocinador Master; - No serviço de sonorização do evento poderá ser veiculado um spot/jingle, com produção sob a responsabilidade do patrocinador; - Os custos de aplicação da marca serão de responsabilidade do patrocinador.			
Lote 02	Setor 01 – Situado de frente para a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória e com a Praça Central aos fundos, tendo à direita a Rua Tenente Camargo e à esquerda a Travessa Frei Deodato, composto por 15 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S1-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P4	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P8	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S1-P9	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P10	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P11	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P12	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P13	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P14	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P15	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 03	Setor 02 – Situado paralelamente a Rua Tenente Camargo, com frente para Travessa Frei Deodato, tendo à direita a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória e à esquerda a Praça Central, composto por 07 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S2-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P4	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S2-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

S2-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 04	Setor 03 - Paralelamente a Travessa frei Deodato, com frente para a Rua Tenente Camargo, tendo à direita a Praça Central e à esquerda a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória, composto por 07 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S3-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P4	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S3-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 05	Setor 04 - Situado de frente para a Praça Central, com a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória aos fundos, tendo à sua direita a Travessa Frei Deodato e à esquerda a Rua Tenente Camargo, composto por 14 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S4-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P4	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P6	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para o patrocinador master.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P8	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para o patrocinador master.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P9	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para a Confederação Brasileira de Futebol.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P10	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P11	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P12	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P13	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	X

S4-P14	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P15	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2019, sob a modalidade Chamamento Público, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos também que, as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

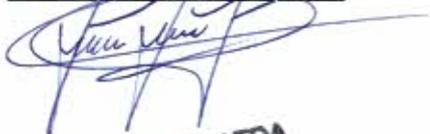
Atenciosamente,

Nome Valdeir Felipe

RG 5.270.788-3

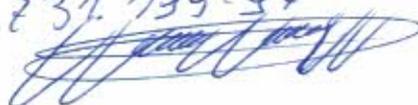
CPF 831.007.999/34

Assinatura _____



Carimbo FELIPE E VIOLA LTDA
CNPJ: 03.592.378/0001-10

Valdeir V. Felipe
072-737.739-97




Contrato de Constituição da Sociedade FLAMME LONGE BAR LTDA

Nº1

RONI MARCOS ZANCO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12 de Fevereiro de 1975, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.131.480-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 015.544.919-24, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 00973367540 nº DETRAN/PR com emissão em 06/01/2015 e com validade até 06/01/2020, residente e domiciliado à Rua Urubici, nº 249, Bairro Centro, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-260;

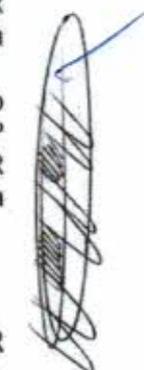
WOELIQUE VINÍCIOS FELIPE, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 27 de Outubro de 1999, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.625.009-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 072.731.199-97, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 07000187217 DETRAN/PR com emissão em 06/02/2018 e com validade até 06/02/2019, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº 1559, Bairro Presidente Kennedy, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.605-110;

Constituem entre si uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob a denominação social **FLAMME LONGE BAR LTDA**, e sua sede está situada na Rua São Paulo, n. 603, Lote 10 / Quadra 157, Bairro Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade será Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas de teatro e danças, discotecas, danceterias e salões de dança, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), a serem integralizadas em moeda corrente do País até 31 de março de 2019, cada uma, assim distribuídas:



Roni Marcos Zanco

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RONI MARCOS ZANCO	50,00%	20.000	R\$ 20.000,00
WOELIQUE VINÍCIOS FELIPE,	50,00%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100,00%	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I - O Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II - Exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III - Findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:18 SOB Nº 41208936720.
 PROTOCOLO: 185974570 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804987497. NIRE: 41208936720.
 FLAMME LONGE BAR LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/02/19
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Contrato de Constituição da Sociedade FLAMME LONGE BAR LTDA

Nº2

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **RONI MARCOS ZANCO** com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - O início das operações será na data de 01 de Novembro de 2018, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:18 SOB Nº 41208936720.
PROTOCOLO: 185974570 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987497. NIRE: 41208936720.
FLAMME LONGE BAR LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

EM

18/02/19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BLUMENAU

[Handwritten signature]

Roni Marcos Zanco

[Handwritten signature]

Contrato de Constituição da Sociedade FLAMME LONGE BAR LTDA

Nº3

que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os Sócios que praticarem atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, direta ou indiretamente, ou ainda vierem a praticar concorrência desleal, ou incorrer nos artigos 1001 a 1009 do código civil, serão excluídos por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados, e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: São deveres dos sócios: Exercer os direitos essenciais com diligência e probidade; ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros, documentos, segredos do comércio, negócios sociais etc.; não participar como sócio ou administrador ou responsável técnico em sociedade concorrente, salvo se autorizado pelo contrato social.

Parágrafo Segundo: Fica acordado entre os sócios que praticar atos conflitantes a sociedade conforme estabelecido na clausula dezenove deste contrato, uma multa penal equivalente a 10 (dez) vezes o valor do capital social registrado na junta comercial, em prol da sociedade, com vencimento de 30 (trinta) dias após a comprovação do ato.

Parágrafo Terceiro: O alienante de suas quotas ou excluídos, bem como seus administradores e sócios não poderão fazer concorrência ao adquirente pelo período de 5 (cinco) anos, após o seu desligamento da sociedade no estado do Paraná.

Parágrafo Quarto: No caso da dissolução da sociedade conjugal de algum ou alguns dos Sócios, acordam as partes, que o cônjuge separado terá o direito patrimonial de suas quotas, conforme regime de casamento do Sócio divorciado, mas não poderá participar da sociedade como Sócio ou Sócia, sendo que a parte das quotas que terá direito será adquirida pelos Sócios já existentes ou pela sociedade, e o pagamento dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:18 SOB Nº 41208936720.
PROTOCOLO: 185974570 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987497. NIRE: 41208936720.
FLAMME LONGE BAR LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

EM

18/02/19

PREFEITURA MUN. DE

Contrato de Constituição da Sociedade FLAMME LONGE BAR LTDA

Nº4

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em única via.

Francisco Beltrão - PR, 01 de Novembro de 2018.

Roni Marcos Zanco

RONI MARCOS ZANCO

Woelique Vinícios Felipe

WOELIQUE VINÍCIOS FELIPE

Vitória Silva de Deus
Escritorinha

T. Tabelionato de Notas
MARCOS FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELÃO

vK2uh.323jv.YrAQ9 - KhmEP.OKSEG
Consulta e selo de preço: www.tabelaopn.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **RONI MARCOS ZANCO e WOELIQUE VINÍCIOS FELIPE**. Dou fé, Em test. *10* da Verdade. Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2018
Vitória Silva de Deus - Escritorinha *Vitória*

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
40 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/02/19 M

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:18 SOB Nº 41208936720.
PROTOCOLO: 185974570 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987497. NIRE: 41208936720.
FLAMME LONGE BAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.124.250/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2018
NOME EMPRESARIAL FLAMME LONGE BAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLAMME LONGE BAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-01 - Discotecas, dançeterias, salões de dança e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 603	COMPLEMENTO LOTE 10 QUADRA157	
CPF 85.601-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAITAIPU@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9976-8955 / (46) 3524-5930	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/02/2019 às 14:13:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1687 / 2019

Requerente: **ALLPLUS IND COM DE ALUMINIO LTDA - EPP** CNPJ: 23.983.196/0001-87
Contato: **ALLPLUS IND COM DE ALUMINIO LTDA - EPP**
Telefone:
Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2019.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

Anexo: _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 ANEXO II
PROPOSTA

Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2019.

Nome ou Razão social	ALLPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - EPP
CNPJ/MF ou CPF/MF	23.983.196/0001-87
Endereço	Linha Eva, S/N, Interior, Francisco Beltrão, CEP 85601-970
Telefone	(46) 3211-2800
E-mail	megasult@megasult.com.br

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para credenciamento com o objetivo de apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2019", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, no período de 23/03/2019 a 07/04/2019.

(A proponente deverá assinalar com "X" na proposta o(s) espaço(s) publicitário(s) pretendido(s))

Lote	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
01	<p>Cota de patrocínio Master, tendo como contrapartida a permissão de uso da estrutura física da Arena Esportiva com arquibancadas móveis, com capacidade para aproximadamente 800 pessoas, com camarote coberto 05 X 05 m situado no Calçadão Central de Francisco Beltrão, para exploração publicitária mediante uso de mídia escrita, audiovisual, social e televisiva durante o período de divulgação do e realização do Beltrão Open 2018 de Vôlei de Praia, Futevôlei e Basquete em Trios, a ser realizado no período de 23/03/2019 a 07/04/2019.</p> <p>Plano de Mídia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicação da marca do Patrocinador Master; - Nos materiais publicitários alusivos ao evento; - Na parte externa da caixa de areia da Arena; - Em torno das grades de proteção das arquibancadas; - Nas partes externas da estrutura; - Na cabine da comissão organizadora e cabine de imprensa; - A aplicação da marca será realizada de acordo com a viabilidade, após a montagem da estrutura, podendo ser aplicado o plano de mídia parcialmente ou totalmente. - Distribuição de folders do Patrocinador Master; - Poderão ser colocadas bandeirolas com aplicação da marca do Patrocinador Master, nas arquibancadas; - Poderá ser utilizado um balão inflável, com aplicação da marca do Patrocinador Master; - Será realizada a distribuição de brindes, exclusivo para o Patrocinador Master no dia da abertura do evento e 	700	15.000,00	

	em alguns jogos; - Serão desenvolvidos Desafios a serem realizados durante o intervalo dos jogos, com conquista de brindes do Patrocinador Master; - No serviço de sonorização do evento poderá ser veiculado um spot/jingle, com produção sob a responsabilidade do patrocinador; - Os custos de aplicação da marca serão de responsabilidade do patrocinador.			
Lote 02	Setor 01 – Situado de frente para a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória e com a Praça Central aos fundos, tendo à direita a Rua Tenente Camargo e à esquerda a Travessa Frei Deodato, composto por 15 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S1-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P4	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P8	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	
S1-P9	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P10	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P11	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P12	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P13	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P14	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P15	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 03	Setor 02 – Situado paralelamente a Rua Tenente Camargo, com frente para Travessa Frei Deodato, tendo à direita a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória e à esquerda a Praça Central, composto por 07 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S2-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P4	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	
S2-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

S2-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 04	Setor 03 – Paralelamente a Travessa Frei Deodato, com frente para a Rua Tenente Camargo, tendo à direita a Praça Central e à esquerda a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória, composto por 07 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S3-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P4	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S3-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 05	Setor 04 – Situado de frente para a Praça Central, com a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória aos fundos, tendo à sua direita a Travessa Frei Deodato e à esquerda a Rua Tenente Camargo, composto por 14 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S4-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P4	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P6	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para o patrocinador máster.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P8	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para o patrocinador máster.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P9	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para a Confederação Brasileira de Futebol.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P10	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P11	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P12	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P13	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

S4- P14	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	X
S4- P15	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	X

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2019, sob a modalidade Chamamento Público, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos também que, as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

Nome DAVID C. LICHTENBERG.

RG 4-853.823-1

CPF 474.905.200-04

Assinatura _____



Carimbo _____

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade:
ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - EPP
CNPJ: 23.983.196/0001-87
NIRE: 41208319348

PAULO ANDREI BAGGIO FERLA, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de janeiro de 1987, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.045.206-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 052.733.279-89, residente e domiciliado na Avenida Macali, nº. 904, Bairro Ipiranga em Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000 e ILSO CEZAR LUCHTEMBERG, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.853.823-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 474.905.271-04, residente e domiciliado na Rua Arlindo Ribeiro, nº. 925, Centro em Guarapuava, CEP 85.010-070, únicos sócios da empresa ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.983.196/0001-87, com sua sede e foro situada na Estrada Nova para Linha Eva, S/N, Interior, CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão – PR, registrada na junta Comercial do Paraná em 15 de janeiro de 2016 sob nº 41208319348, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 23 de novembro de 2016 sob nº 20167470493, resolvem assim proceder a Terceira Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade FRANCISCO JOSE CADENA URIO, brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido em 12/07/2004, natural de Francisco Beltrão/PR, portador da carteira de identidade RG nº 13.816.414-4 SSP/PR, expedida em 11/04/2013, portador do CPF nº 107.683.679-80, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, bairro Alvorada, CEP 85.601-050 em Francisco Beltrão-PR, neste ato representado por sua mãe BRENDA AURELIA CADENA CASTILLO, mexicana, casada sob regime de separação de bens, nascida em 22/02/1975, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.997.699-44, portadora da Carteira de Identidade de Estrangeira RNE nº V385822-N CGPI/DIREX/DPF, expedida em 20/08/2013, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, bairro Alvorada, CEP 85.601-050 em Francisco Beltrão-PR.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/02/19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 09:43 SOB Nº 20183356929.
PROTOCOLO: 183358929 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802956667. NIRE: 41208319348.
ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMINIO LTDA - EPP

CNPJ: 23.983.196/0001-87

NIRE: 41208319348

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio PAULO ANDREI BAGGIO FERLA, que possuía na sociedade 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas, sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas ao sócio Ingressante FRANCISCO JOSE CADENA URIO, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), pagos á vista nesta data em moeda corrente nacional, dando total quitação.

O Capital Social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
FRANCISCO JOSE CADENA URIO	150.000	150.000,00	50
ILSON CEZAR LUCHTEMBERG	150.000	150.000,00	50
TOTAL	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que antes era exercida pelo sócio administrador PAULO ANDREI BAGGIO FERLA, passa a ser exercida pelo sócio ILSON CEZAR LUCHTEMBERG, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio - administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/02/19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 09:43 SOB Nº 20183358929. PROTOCOLO: 183358929 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802956667. NIRE: 41208319348. ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.esprasaFacil.pr.gov.br

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade:
ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMINIO LTDA - EPP
CNPJ: 23.983.196/0001-87
NIRE: 41208319348

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMINIO LTDA - EPP

CNPJ/MF 23.983.196/0001-87

NIRE:41208319348

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ILSON CEZAR LUCHTEMBERG, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.853.823-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 474.905.271-04, residente e domiciliado na Rua Arlindo Ribeiro, nº. 925, Centro em Guarapuava, CEP 85.010-070 e FRANCISCO JOSE CADENA URIO, brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido em 12/07/2004, natural de Francisco Beltrão/PR, portador da carteira de identidade RG nº 13.816.414-4 SSP/PR, expedida em 11/04/2013, portador do CPF nº 107.683.679-80, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, bairro Alvorada, CEP 85.601-050 em Francisco Beltrão-PR, neste ato representado por sua mãe BRENDA AURELIA CADENA CASTILLO, mexicana, casada sob regime de separação de bens, nascida em 22/02/1975, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.997.699-44, portadora da Carteira de Identidade de Estrangeira RNE nº V385822-N CGPI/DIREX/DPF, expedida em 20/08/2013, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, bairro Alvorada, CEP 85.601-050 em

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/02/19m

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 09:43 SOB Nº 20183358929.
PROTOCOLO: 183358929 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802956667. NIRE: 41208319348.
ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade:
ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMINIO LTDA - EPP
CNPJ: 23.983.196/0001-87
NIRE: 41208319348

Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMINIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ N° 23.983.196/0001-87, com sua sede e foro situada na Estrada Nova para Linha Eva, S/N, Interior, CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão – PR, registrada na junta Comercial do Paraná em 15 de janeiro de 2016 sob n° 41208319348, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 23 de novembro de 2016 sob n° 20167470493, resolvem assim proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMINIO LTDA - EPP, e sua sede está situada na Estrada Nova para Linha Eva, S/N, Interior, CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Indústria e Comércio de alumínio laminado, barras, chapas e ligas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas:

O Capital Social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
FRANCISCO JOSE CADENA URIO	150.000	150.000,00	50
ILSON CEZAR LUCHTEMBERG	150.000	150.000,00	50
TOTAL	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/02/19M

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 09:43 SOB N° 20183358929.
PROTOCOLO: 183358929 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802956667. NIRE: 41208319348.
ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade:

ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - EPP

CNPJ: 23.983.196/0001-87

NIRE: 41208319348

assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, não poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo dos sócios ILSON CEZAR LUCHTEMBERG, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/02/19m

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 09:43 SOB Nº 20183358929.
PROTOCOLO: 183358929 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802956667. NIRE: 41208319348.
ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade:

ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - EPP

CNPJ: 23.983.196/0001-87

NIRE: 41208319348

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2016, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio- Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/02/19M

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 09:43 SOB N° 20183358929.
PROTOCOLO: 183358929 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802956667. NIRE: 41208319348.

ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade:

ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - EPP

CNPJ: 23.983.196/0001-87

NIRE: 41208319348

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/02/19m

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 09:43 SOB Nº 20183358929.
PROTOCOLO: 183358929 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802956667. NIRE: 41208319348.

ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade:

ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - EPP

CNPJ: 23.983.196/0001-87

NIRE: 41208319348

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O Sócio - administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

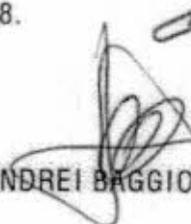
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão - PR, 06 de julho de 2018.


ILSON CEZAR LUCHTEMBERG

TABELIONATO


PAULO ANDREI BAGGIO FERLA

FRANCISCO JOSE CADENA URIO

Neste ato representado por sua mãe
BRENDA AURELIA CADENA CASTILHO

BRENDA AURELIA CADENA CASTILHO

Neste ato representante de seu filho
FRANCISCO JOSE CADENA URIO

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/07/2018

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 09:43 SOB Nº 20183358929.
PROTOCOLO: 183358929 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802956667. NIRE: 41208319348.
ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de

BRENDA AURELIA CADENA CASTILLO
BRENDA AURELIA CADENA CASTILLO

Em test. da Verdade Dou Fe

Francisco Beltrão - PR - 12 de Julho de 2018
ESCREVENTE JEAN DE SOUZA SILVA R\$12,26 + R\$0,80
OK: 199 / tw: Dada / de: YRU - Esc: QQ - ZxcMT - Confira em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

Rua. Manoel Siqueira Danguì - Agência Delegada
R. Marmelão, 517, Centro - CEP: 85615-000 - Marmelão - PR - Fone: (40) 3525-1177

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[CbK2J1t0]-ILSON CEZAR LUCHTEMBERG, [CbK2J9z0]-PAULO,
ANDREI BAGGIO FERLA

Marmelão, PR - 16 de Julho de 2018
EM TEST. DA VERDADE

GIOVANI DANGUI GIRARDELLO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
5bPYC VJ9Oe skIPG - 43zCZ - Zy7r
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Giovani Danguì Girardello
Esc. & Substituto

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/02/19

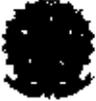
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 09:43 SOB Nº 20183358929.
PROTOCOLO: 183358929 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802956667. NIRE: 41208319348.
ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.983.196/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2016
NOME EMPRESARIAL ALLPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 24.41-5-02 - Produção de laminados de alumínio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ESTN PARA LINHA EVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3904-1242
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/02/2019 às 08:54:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 2369 / 2019

Requerente: **COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO** CNPJ: 01.401.771/0001-53
Contato: **COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL COM INTERACAO
SOLIDARIA - CRESOL BASER - jaqueline@cresol.com.br**
Telefone: **3520-1999**
Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 12 de Março de 2019.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 ANEXO II

PROPOSTA

Francisco Beltrão, 13 de março de 2019.

Nome ou Razão social	Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - Central Cresol Baser
CNPJ/MF ou CPF/MF	03.401.771/0001-53
Endereço (Rua, nº, Bairro, CEP)	Rua Ernesto Sanderson, 101, Alto da Júlio CEP 85.601-657
Telefone	46-3520-1981
E-mail	BASER@CRESOL.COM.BR

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para credenciamento com o objetivo de apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2019", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, no período de 23/03/2019 a 07/04/2019.

(A proponente deverá assinalar com "X" na proposta o(s) espaço(s) publicitário(s) pretendido(s))

Lote	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
01	Cota de patrocínio Master, tendo como contrapartida a permissão de uso da estrutura física da Arena Esportiva com arquibancadas móveis, com capacidade para aproximadamente 800 pessoas, com camarote coberto 05 X 05 m situado no Calçadão Central de Francisco Beltrão, para exploração publicitária mediante uso de mídia escrita, audiovisual, social e televisão durante o período de divulgação do e realização do Beltrão Open 2019 de Vôlei de Praia e Futevôlei, a ser realizado no período de 23/03/2019 a 07/04/2019. Plano de Mídia: - Aplicação da marca do Patrocinador Master: - Nos materiais publicitários alusivos ao evento; - Na parte externa da caixa de areia da Arena; - Em torno das grades de proteção das arquibancadas; - Nas partes externas da estrutura; - Na cabine da comissão organizadora e cabine de imprensa; - A aplicação da marca será realizada de acordo com a viabilidade, após a montagem da estrutura, podendo ser aplicado o plano de mídia parcialmente ou totalmente. - Distribuição de folders do Patrocinador Master; - Poderão ser colocadas bandeirolas com aplicação da marca do Patrocinador Master, nas arquibancadas; - Poderá ser utilizado um balão inflável, com aplicação da marca do Patrocinador Master; - Será realizada a distribuição de brindes, exclusivo para o Patrocinador Master no dia da abertura do evento e	700	15.000,00	X

	em alguns jogos; - Serão desenvolvidos Desafios a serem realizados durante o intervalo dos jogos, com conquista de brindes do Patrocinador Master; - No serviço de sonorização do evento poderá ser veiculado um spot/jingle, com produção sob a responsabilidade do patrocinador. - Os custos de aplicação da marca serão de responsabilidade do patrocinador			
Lote 02	Setor 01 - Situado de frente para a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória e com a Praça Central aos fundos, tendo à direita a Rua Tenente Camargo e à esquerda a Travessa Frei Deodato, composto por 15 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S1-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P4	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P8	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S1-P9	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P10	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P11	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P12	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P13	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P14	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P15	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 03	Setor 02 - Situado paralelamente a Rua Tenente Camargo, com frente para Travessa Frei Deodato, tendo à direita a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória e à esquerda a Praça Central, composto por 07 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S2-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P4	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S2-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

S2-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 04	Setor 03 – Paralelamente a Travessa frei Deodato, com frente para a Rua Tenente Camargo, tendo à direita a Praça Central e à esquerda a Igreja Matriz Nossa Senhora da Gloria, composto por 07 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S3-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P4	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S3-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 05	Setor 04 – Situado de frente para a Praça Central, com a Igreja Matriz Nossa Senhora da Gloria aos fundos, tendo à sua direita a Travessa Frei Deodato e à esquerda a Rua Tenente Camargo, composto por 14 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S4-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P4	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P6	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m. reservado para o patrocinador máster.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P8	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m. reservado para o patrocinador máster.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P9	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m. reservado para a Confederação Brasileira de Futebol.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P10	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P11	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P12	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P13	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

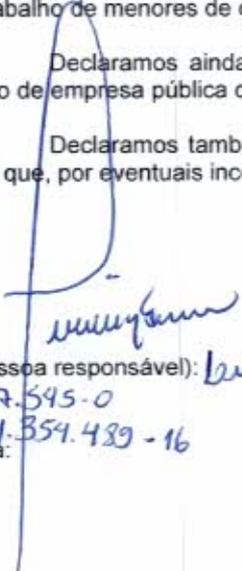
S4-P14	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P15	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2019, sob a modalidade Chamamento Público, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos também que, as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,


 Nome (pessoa responsável): *Luiz Ademar Panzer*
 RG: 7.127.545-0
 CPF: 031.354.489-16
 Assinatura:

Carimbo (da empresa):

01.401.771/0001-53
 COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO
 RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA
 CENTRAL CRESOL BASER
 Rua Ernesto Sanderson 101
 Alto da Júlio CEP 85601-657
 Francisco Beltrão Paraná

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA –
CENTRAL CRESOL BASER

CNPJ: 01.401.771/0001-53

NIRE 414.000.106-35

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

Art. 1º. A COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA – CENTRAL CRESOL BASER, doravante denominada simplesmente de CENTRAL CRESOL BASER, é uma sociedade cooperativa de segundo grau, constituída por Cooperativas Singulares, de natureza civil, de responsabilidade limitada, regulada pelo Código Civil Brasileiro, pela legislação geral das cooperativas, pela legislação do Sistema Financeiro Nacional, e suas regulamentações aplicáveis, no que couber, por este Estatuto Social e pelo Regimento Interno, tendo:

I - sede e administração na cidade de Francisco Beltrão, com foro jurídico na Co marca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua Ernesto Sanderson, n. 101, Bairro Alto da Julio, CEP 85.601-657, Francisco Beltrão – PR.

II - área de ação, para fins de composição de seu quadro social, limitada aos Estados do Paraná, Santa Catarina, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Amazonas e Rio Grande do Sul;

III - prazo de duração indeterminado;

IV - exercício social com duração de doze meses, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A CENTRAL CRESOL BASER poderá abrir unidades administrativas desmembradas, para atender suas demandas específicas, mediante aprovação do seu Conselho de Administração.

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO

Art. 2º. A CENTRAL CRESOL BASER tem por objetivo organizar serviços administrativos, financeiros, econômicos, creditícios, de habitação e educativos em benefício de suas Cooperativas Associadas, integrando, apoiando e fiscalizando-as por meio do estabelecimento de diretrizes de atuação sistêmica com vistas à observância dos princípios da eficiência, da economicidade, da utilidade e dos demais princípios cooperativistas.

CAPÍTULO III
DAS COOPERATIVAS ASSOCIADAS – FILIAÇÃO, DIRETOS E DEVERES

Seção I
Da filiação

Art. 3º. O ingresso como Cooperativa Associada é livre para todas as Cooperativas Singulares que desejarem utilizar os serviços da COOPERATIVA CENTRAL, desde que:

- I – adiram aos propósitos sociais da Central Cresol Baser;
- II – preenchem as condições previstas na Legislação e neste Estatuto;
- III – não estejam sob regime de liquidação;
- IV – realizem reforma estatutária e regimental para se adequar as regras internas da Central Cresol Baser;
- V – pactuem todos os contratos internos para aderência a produtos e serviços;
- VI – permitam ser auditadas para análise da situação econômico-financeira e de governança anteriormente a filiação;
- VII – realizem todas as adequações para uso da marca Cresol orientados pela Central Cresol Baser e Confederação.

Parágrafo Único - O número de Cooperativas Associadas não poderá ser inferior a três.

Art. 4º. Para solicitar associação, a Cooperativa interessada deverá:

- I - apresentar pedido por escrito, dirigido ao Conselho de Administração da CENTRAL CRESOL BASER, acompanhado de:
 - a) cópia da Ata da Assembleia Geral que aprovou a sua associação;
 - b) relação do número de associados;
 - c) cópia do Estatuto Social;
 - d) cópia do Regimento Interno;
 - e) cópia da Ata de Constituição com homologação do órgão oficial;
- II – ter sua proposta de admissão examinada e aprovada pelo Conselho de Administração;

Parágrafo único. Também não poderão ser votados os associados indicados pelas Cooperativas Associadas que sejam, ou tenham sido, empregados da CENTRAL CRESOL BASER até a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que deixaram suas funções.

Art. 8º. São deveres das Cooperativas Associadas:

I – cumprir e fazer cumprir fielmente a legislação vigente, as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno, e as demais normas internas que decorrerem de deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e de outros colegiados deliberativos da CENTRAL CRESOL BASER;

II – operar regularmente com a CENTRAL CRESOL BASER, cumprindo fiel e pontualmente as obrigações e demais compromissos com esta assumidos ou através dela;

III – integralizar as quotas-partes de capital na CENTRAL CRESOL BASER, sempre que houver determinação de aporte por parte do Conselho de Administração;

IV – zelar pelos interesses da CENTRAL CRESOL BASER, não adotando comportamento que implique abalo à sua imagem;

V – não exercer atividade que caracterize discriminação de qualquer ordem, manter a neutralidade política e ter sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se devem sobrepor os interesses individuais;

VI – contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos para cobertura das despesas da CENTRAL CRESOL BASER;

VII – participar ativamente da vida societária da COOPERATIVA CENTRAL, bem como dos eventos para os quais por esta for convidada;

VIII – conduzir suas operações ativas e passivas com rigorosa obediência às normas oficiais e internas;

IX – incentivar o cooperativismo em sua área de ação, mantendo estreito entrosamento com as cooperativas de outros segmentos;

X – enviar regularmente à CENTRAL CRESOL BASER os seus relatórios, informações necessárias para a elaboração dos balanços e demais informações de interesse desta CENTRAL;

XI – comunicar à CENTRAL CRESOL BASER, imediatamente, toda e qualquer modificação em seus órgãos estatutárias, encaminhando todos os documentos pertinentes;

A

L

P

L

§ 3º. Os administradores que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, causarem qualquer prejuízo material ou moral à CENTRAL CRESOL BASER, responderão com o seu patrimônio pessoal, de forma ilimitada.

Seção II **Formas de Desligamento**

Subseção I **Demissão**

Art. 10. A demissão de uma Cooperativa associada dar-se-á unicamente a seu pedido e será apresentada por escrito ao presidente da CENTRAL CRESOL BASER, que o levará ao conhecimento do Conselho de Administração, na primeira reunião deste colegiado, subsequente à data do protocolo do referido pedido, ao qual compete deliberação acerca do pedido.

§ 1º. O pedido de demissão deverá ser previamente aprovado pela Assembleia Geral da cooperativa associada demissionária, sendo instruído com cópia autenticada da respectiva ata.

§ 2º. A demissão de que trata este artigo completar-se-á com a respectiva averbação no livro ou ficha de matrícula, mediante termo assinado pelo representante legal da demissionária e da CENTRAL CRESOL BASER.

Subseção II **Eliminação**

Art. 11. A eliminação de Cooperativa associada do quadro social da CENTRAL CRESOL BASER, que será aplicada em caso de infração à lei, a este Estatuto Social ou à resolução do Conselho de Administração, será precedida por decisão do referido órgão colegiado, aprovada por maioria simples dos seus membros, e comunicada à cooperativa eliminada.

§ 1º. Os motivos que determinarem a eliminação da Cooperativa associada deverão constar de Termo de Eliminação lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula, firmado pelo presidente da CENTRAL CRESOL BASER.

§ 2º. O Conselho de Administração da CENTRAL CRESOL BASER deverá encaminhar à Cooperativa associada cópia do Termo de Eliminação, por meio de carta registrada, no prazo improrrogável de trinta dias corridos, contados a partir da decisão de eliminação.

II – levar o recurso, se tempestivo, à apreciação da primeira Assembleia Geral a ser realizada; ou

III – eliminar a associada do quadro social, se intempestivo o recurso.

Subseção III Exclusão

Art. 12. A exclusão da Cooperativa associada dar-se-á em caso de:

I – dissolução da pessoa jurídica;

II – não atendimento aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Subseção IV Consequências da perda de filiação/associação

Art. 13. A perda da condição de associada, por demissão, eliminação ou exclusão, importa no cancelamento, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, do direito de uso da marca e da logomarca CRESOL, respeitado o disposto a respeito no presente Estatuto e demais normativos internos, bem como da perda imediata do direito de uso do software e de todos os sistemas de tecnologia, produtos e serviços, compensação, centralização financeira, entre outros ofertados pelo Sistema Cresol exclusivamente a seu quadro social.

Art. 14. Em qualquer caso - por demissão, eliminação ou exclusão - a Cooperativa Associada terá direito a restituição da quota-parte do capital que integralizou, corrigido, acrescido dos respectivos juros e saldos em contas de depósitos, abatidas as dívidas não liquidadas e corrigidas, bem como os juros correspondentes.

§ 1º. A restituição da quota-parte do capital integralizado somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela assembleia geral, o Balanço do exercício social em que se deu o desligamento, e após o pagamento de todas as obrigações financeiras da cooperativa associada, operações de crédito vencidas e vincendas, inclusive aquelas decorrentes de convênios com outras instituições financeiras e que a cooperativa associada assumiu a condição de fiadora solidária, e cujo beneficiário final do recurso é o cooperado da respectiva unidade.

§ 2º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em tal número que a devolução das quotas-partes do capital social possa afetar a estabilidade econômico-financeira da CENTRAL CRESOL BASER, esta poderá devolvê-lo, a critério do Conselho de Administração, em até dez prestações mensais sucessivas, após aprovação do

A

L

S
M

CAPÍTULO VI DO REGIME FINANCEIRO

Art. 20. As receitas para a manutenção das atividades da CENTRAL CRESOL BASER no cumprimento de seus objetivos, serão compostas de:

- I - taxas de manutenção mensal relativa aos custos fixos;
- II - contribuições proporcionais das Cooperativas Associadas;
- III - receitas de convênios específicos, firmados com Cooperativas, proporcional aos serviços usufruídos;
- IV - receitas extraordinárias.

§ 1º. As despesas fixas e a contribuição proporcional das Cooperativas Associadas serão cobradas conforme regramento interno.

§ 2º. As receitas extraordinárias compreenderão:

- a) auxílios e doações com essa finalidade;
- b) resultados do fornecimento de materiais;
- c) receitas de convênios com cooperativas e entidades não associadas;
- d) receitas de doações, empréstimos ou convênios com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais.
- e) receitas eventuais.

Art. 21. O Conselho de Administração poderá, com prévia autorização da Assembleia Geral, gerir fundos criados com finalidade específica.

Art. 22. A CENTRAL CRESOL BASER centralizará os recursos financeiros captados e disponibilizados por suas Cooperativas Associadas.

Art. 23. As cooperativas associadas, integrantes do sistema de centralização financeira, submeter-se-ão ao sistema de garantias recíprocas, nas operações de crédito realizadas pela Central em favor das suas filiadas, bem como relativas aos repasses de recursos financeiros oriundos dos órgãos oficiais e às aplicações no mercado financeiro, em consonância com os princípios cooperativistas, com este Estatuto.

§ 1º. As associadas responderão, no percentual da sua participação, pelas perdas eventualmente havidas na utilização/circulação dos créditos centralizados, não lhes assistindo direito à indenização ou reintegração do quantum.

§ 2º. A cooperativa singular filiada à esta Central, responde na qualidade de devedora solidária e principal pagadora, pelas obrigações contraídas pela Cooperativa Central perante o BNDES e a FINAME, perdurando esta responsabilidade nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, até a integral liquidação das obrigações contraídas perante o BNDES e a FINAME, contratadas até a data em que se deu o desligamento.

IV – a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V – o número de associadas existentes na data da publicação do Edital, para efeito de cálculo do quórum de instalação;

VI – local, data, nome, cargo e assinatura do(s) responsável(is) pela convocação.

Art. 30. É de competência da Assembleia Geral a eleição e a destituição dos membros integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da CENTRAL CRESOL BASER.

Art. 31. Os trabalhos das Assembleias Gerais serão conduzidos pelo Presidente e, na ausência deste, pelo Primeiro Vice-Presidente, e assim sucessivamente em caso de ausência, salvo se convocada pelo Conselho Fiscal ou Cooperativas associadas.

§ 1º. Os ocupantes do Conselho de Administração não podem colocar em votação, na Assembleia Geral, as decisões sobre assuntos que a eles se refiram, direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas e de fixação de honorários, ficando também privados de tomar parte nos respectivos debates.

§ 2º. As decisões relativas à eleição para cargos sociais, desde que haja mais de uma chapa concorrente, bem como as destituições e as análises de recursos, serão tomadas em votação secreta, enquanto a votação das demais matérias, salvo deliberação em contrário da Assembleia, será por aclamação.

Art. 32. Nas assembleias gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Presidente da CENTRAL CRESOL BASER, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis, do parecer do Conselho Fiscal e da auditoria independente, solicitará ao plenário que indique uma pessoa para presidir a reunião durante os debates e a votação da matéria.

§ 1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais ocupantes de órgãos sociais permanecerão no recinto, à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º. O presidente indicado comunicará àquele que secretariar a Assembleia o teor das deliberações tomadas durante o exercício da presidência, para o registro em ata.

Art. 33. As deliberações da Assembleia Geral podem versar somente sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

§ 1º. O que ocorrer na Assembleia Geral deve constar de ata, lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais, aprovada e assinada por, no mínimo, Presidente, e/ou Primeiro Vice-Presidente, e/ou Segundo Vice-Presidente, e, ainda por uma comissão de 03 (três) representantes indicados pelo plenário.

Seção III Assembleia Geral Extraordinária

Art. 36. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo e sempre que necessária, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, desde que mencionado no Edital de Convocação, sendo de sua exclusiva competência as seguintes matérias:

- I - reforma ou alteração do Estatuto Social;
- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança de objeto social;
- IV - dissolução voluntária e nomeação de liquidantes; e
- V - apreciação de contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) das cooperativas associadas presentes na Assembleia para tornar válidas as deliberações sobre as matérias tratadas no caput.

CAPÍTULO IX DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 37. São órgãos de administração da Central:

- I - o Conselho de Administração;
- II - a Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O Conselho de Administração tem, na forma da lei e deste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e supervisoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas, que ficarão a cargo da Diretoria Executiva.

Seção I

Da Investidura dos Cargos de Administração

Art. 38. Os membros dos órgãos de administração serão investidos em seus cargos, após homologação do Banco Central do Brasil, mediante termos de posse lavrados no Livro de Atas.

A
S
S
S

VI. ausência a três reuniões consecutivas, sem causa justificada, a juízo do próprio órgão.

Art. 42. A vacância de cargo de conselheiro de administração será declarada pelo Conselho de Administração, na primeira reunião posterior ao fato.

§ 1º Nos impedimentos por prazos inferiores a noventa dias, o Presidente será substituído temporariamente pelo Primeiro Vice-Presidente, este será substituído pelo Segundo Vice-Presidente, este, por sua vez, por um Conselheiro do Conselho de Administração, indicado entre os pares do próprio Conselho, por maioria simples e em caso de empate, por ordem decrescente de idade.

§ 2º Nos impedimentos superiores a noventa dias o membro do Conselho de Administração perderá o cargo automaticamente, observando-se a ordem preferencial de remanejamento descrita no parágrafo anterior.

§ 3º Em caso de vacância de cargo, os membros do Conselho de Administração poderão trocar de cargos entre si sem necessidade de autorização da Assembleia, por deliberação de maioria simples do próprio Conselho de Administração, oportunizada a ordem preferencial prevista acima.

§ 4º Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho, deverá o Presidente ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar Assembleia Geral Extraordinária, para preenchimento dos cargos.

Subseção III

Das Reuniões do Conselho de Administração

Art. 43. O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora previamente marcados e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria simples de seus membros ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal dirigida ao Presidente, ou de um Diretor Executivo.

§ 1º O Conselho de Administração deliberará com a presença mínima de 50% de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria dos votos dos presentes.

§ 2º Consignará suas decisões em Atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, assinadas, ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos presentes.

§ 3º O conselheiro não poderá votar na deliberação que envolva interesse privativo da associada que representa, sendo-lhe assegurada plena participação nos debates.

A
L

P
A

- § 1º As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração são divulgadas em forma de Resoluções, Regimentos e Regulamentos Internos.
- § 2º O Conselho de Administração poderá constituir Comitês, com a participação ou não de membros do próprio Conselho de Administração, permitida a inclusão de Diretores Executivos e/ou técnicos especialistas para estudar e apresentar soluções administrativas, operacionais e financeiras.
- § 3º O Conselho de Administração, a seu critério e supervisão, poderá solicitar auxílio de um colaborador para secretariar as reuniões e redigir as atas.

Art. 45. Compete ao Presidente:

- I. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- II. tomar votos e votar nas deliberações do Conselho de Administração, respeitado o normativo próprio;
- III. convocar a assembleia geral e presidi-la;
- IV. proporcionar, aos demais membros do Conselho de Administração, conhecimento prévio dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- V. assegurar que todos os membros do Conselho de Administração tenham direito a se manifestar com independência, sobre qualquer matéria colocada em votação;
- VI. decidir, *ad referendum* do Conselho de Administração, sobre matéria urgente e inadiável, submetendo a decisão à deliberação daquele Conselho, na primeira reunião ordinária subsequente ao ato;
- VII. permitir, excepcionalmente, a inclusão de assuntos extrapauta, considerando a relevância e a urgência do tema;
- VIII. salvaguardar e cumprir as demais atribuições apresentadas em normativo próprio.
- IX. Realizar a representação político-institucional da Central em todos os ambientes, inclusive nas instâncias deliberativas do Sistema;
- X. Acompanhar os trabalhos da Diretoria Executiva;
- XI. Liderar e coordenar os trabalhos do Conselho de Administração, envolvendo os conselheiros nas discussões e decisões estratégicas da Cooperativa;
- XII. Acompanhar a execução dos projetos estratégicos;
- XIII. Articular alianças e parcerias;
- XIV. Ser interlocutor junto aos meios de comunicação;
- XV. Coordenar os processos de sucessão dos Conselhos e da Diretoria Executiva da Central;

A

L

S

S

§ 3º. Os membros da Diretoria Executiva, por ocasião da sua candidatura e no curso do seu mandato, não poderão exercer cargo de direção ou com funções executivas em outra cooperativa integrante ou não do Sistema Cresol, exceto na Cresol Confederação, para fins de evitar, em especial, a ocorrência de situações que possam caracterizar ou configurar conflito de interesse no exercício do cargo ou função.

§ 4º. Nas hipóteses de afastamento temporário inferior a 90 (noventa) dias, o Diretor Executivo será substituído por outro membro da Diretoria Executiva, que cumulará as funções.

§ 5º. Nas hipóteses de afastamento temporário por prazo superior a 90 (noventa) dias, por motivo de licença maternidade, de qualquer cargo da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração elegerá outro ocupante para o cargo até o retorno da Diretora afastada, o que poderá ser feito tão logo tome ciência do estado da gravidez, levando a homologação do BACEN e dando posse ao novo diretor somente após a licença maternidade se efetivar.

§ 6º. Em se tratando de afastamento motivado por licença maternidade, a Diretora Executiva voltará a ocupar seu cargo, após finda a motivação que o afastou, quando, o Conselho de Administração deverá afastar aquele que elegeu como substituto em mandato temporário.

§ 7º. O Diretor Executivo substituto exercerá o cargo somente até o final do mandato do seu antecessor, ou, conforme o caso, até o retorno do Diretor Executivo afastado, nos termos do disposto do parágrafo anterior.

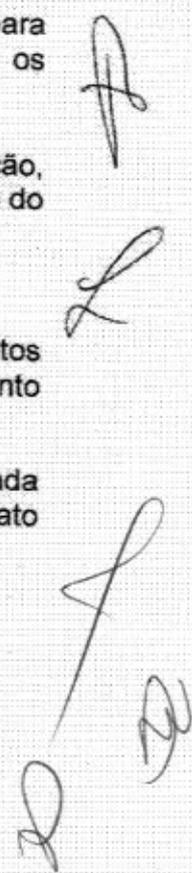
§ 8º. Ocorrendo vacância em qualquer um dos cargos da Diretoria Executiva, que, entre outras hipóteses se dará em casos de impedimento superiores a 90 (noventa) dias sem motivação considerada justa causa pelo Conselho de Administração, destituição e renúncia, deverá o respectivo posto ser preenchido por eleição do Conselho de Administração.

§ 9º. A posse dos membros da Diretoria Executiva dar-se-á após homologação da sua eleição pelo Banco Central do Brasil, e os mesmos serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados no Livro de Atas da Diretoria Executiva e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos.

§ 10º. Os membros da Diretoria Executiva deverão, sempre que solicitado ou necessário, participar das reuniões do Conselho de Administração, a fim de apresentar esclarecimentos sobre aspectos da gestão.

§ 11 Os membros da Diretoria Executiva que derem causa à insuficiência de liquidez no Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis, ou, por gestão temerária ou

- IX. assegurar a implantação do planejamento estratégico, financeiro e de investimentos, bem como acompanhar a sua execução, nos termos definidos pelo Conselho de Administração;
- X. primar pelo bom atendimento prestado as Cooperativas Filiadas, de forma a garantir um elevado nível de satisfação e a qualidade dos serviços prestados;
- XI. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento e demais normativos oficiais e do próprio Sistema, bem assim as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- XII. estabelecer dia e hora para suas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- XIII. zelar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade e ética, de modo a preservar o bom nome, a segurança, a sustentabilidade, o desenvolvimento e a perenidade da Sociedade;
- XIV. zelar pela qualidade do atendimento geral e dos produtos e serviços disponibilizados a Cooperativas Filiadas;
- XV. recomendar ao Conselho de Administração a adoção de medidas saneadoras com vistas ao restabelecimento da normalidade operacional e ao fortalecimento de Cooperativas Filiadas, em face de situações de inobservância da regulamentação aplicável, de perecimento patrimonial ou que acarretem risco imediato ou futuro.
- XVI. Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração os planejamentos orçamentário, comercial, de expansão, entre outros, da Central Cresol Baser.
- XVII. Estudar projeções e quadros comparativos e elaborar relatórios gerenciais, para subsidiar informações ao Conselho na tomada de decisão visando atender os resultados previstos.
- XVIII. Deliberar sobre a aquisição, recebimento em dação em pagamento, doação, oneração e alienação de bens móveis e imóveis, sem a necessidade de deliberação do conselho de administração ou assembleia geral;
- § 1º A outorga de poderes a advogados para patrocínio de ações/procedimentos judiciais e administrativos, passivos ou ativos, poderá ser realizada por instrumento particular;
- § 2º A outorga de poderes a outros mandatários somente poderá ser realizada mediante lavratura de escritura pública com prazo nunca superior ao do mandato vigente.



- II. agendar, convocar e coordenar as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. praticar atos de gestão em geral, acompanhando o estado econômico-financeiro e a ocorrência de fatos relevantes no âmbito da Cooperativa Central e das Cooperativas Filiadas, informando e prestando contas aos Conselhos de Administração e Fiscal;
- IV. responder pela elaboração do plano tático das áreas da Cooperativa Central, em conformidade com o planejamento estratégico, englobando as metas pertinentes;
- V. definir, integrar e implementar planos, projeções e ações estratégicas, em consonância com a política de gestão de pessoas, visando promover talentos e assegurar uma equipe de colaboradores capacitada, motivada e alinhada à cultura e aos valores cooperativistas, buscando o alcance dos resultados e dos objetivos estratégicos;
- VI. responder pelo fornecimento correto e tempestivo das informações ao Banco Central do Brasil, previstas em normas legais e regulamentares;
- VII. zelar pelos serviços de ouvidoria, bem como pelo atendimento das denúncias e reclamações perante ao Banco Central do Brasil;
- VIII. responder, em conjunto com o Diretor Administrativo pela implementação, aderência e atualização do conjunto de normas do Sistema Cresol Baser, assegurando o cumprimento, por parte da cooperativa Central e filiadas, dos normativos oficiais e regulamentares, além de responder pela existência, observância, efetividade e funcionalidade dos procedimentos relacionados ao sistema de controles internos;
- IX. Responder, em conjunto com o Diretor Administrativo, pelas atividades ligadas às operações financeiras realizadas no âmbito da Cooperativa Central e das Cooperativas Filiadas;
- X. Responder, em conjunto com o Diretor de Operações, pelas atividades ligadas aos negócios do Sistema Cresol Baser, incluindo a avaliação de desempenho dos produtos e serviços, diante das metas traçadas, e a elaboração de propostas para implementação de novos produtos e serviços ou para o aprimoramento daqueles já existentes, bem como para acompanhar o estado econômico-financeiro da Cooperativa Central e Cooperativas Filiadas;
- XI. responder, em conjunto com o Diretor de Operações, pelas atividades contábeis, tributárias, de acompanhamento orçamentário, do sistema de controles internos e informações gerenciais de custos e de desempenho, bem como pelas atividades relacionadas aos informes legais, assuntos societários, jurídicos, de segurança corporativa, no âmbito da Cooperativa Central e das Cooperativas filiadas;

A
K
L
B

- VIII. Realizar o relacionamento com a Confederação relativamente ao software de gestão utilizado pelas cooperativas filiadas;
- IX. apoiar a instalação de Cooperativas Filiadas e Postos de Atendimento – PAs quanto à definição de layout e quanto ao acompanhamento das obras civis, de elétrica, hidráulica, telefonia, segurança e lógica.
- X. acompanhar as atividades relacionadas as auditorias e ou inspeções do Banco Central do Brasil, bem como assegurar a prestação de informações de natureza contábil, patrimonial, econômica, financeira e não financeira a órgãos reguladores e áreas internas.
- XI. responder pelo fornecimento correto e tempestivo das informações relativas a área contábil, bem como pela atualização dos dados das cooperativa central e filiadas no UNICAD – Informações sobre entidades de interesse do Banco Central do Brasil, perante o Banco Central e demais bancos de dados oficiais;
- XII. assegurar o registro, a mensuração, o controle e a avaliação dos custos das cooperativas filiadas;
- XIII. assegurar a execução dos testes periódicos de conformidade e efetividade do sistema de controles internos;
- XIV. assegurar a comunicação ao Banco Central das irregularidades ou situações de exposição anormal a riscos, identificadas no âmbito do Sistema Cresol Baser, comunicando ainda as medidas tomadas ou recomendadas e eventuais obstáculos para a sua implementação, destacando as ocorrências que indiquem possibilidade de futuro desligamento de cooperativa filiada;
- XV. propor as políticas e diretrizes de caráter interno dos assuntos voltados aos negócios e operações do Sistema Cresol Baser, submetendo-os à apreciação da Diretoria Executiva;
- XVI. coordenar a realização de estudos que identifiquem novas oportunidades de negócios para o Sistema Cresol Baser, bem como para a implementação de novos produtos e serviços;
- XVII. administrar o desenvolvimento de campanhas de comunicação e marketing do Sistema Cresol Baser, visando criar a comunicação para públicos específicos, mantendo a imagem institucional e incentivando a comercialização dos produtos;
- XVIII. responder, em conjunto com o Diretor Superintendente, pelas atividades contábeis, tributárias, de acompanhamento orçamentário, do sistema de controles internos e informações gerenciais de custos e de desempenho, bem como pelas

- IX. administrar a realização dos processos de compensação, Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, convênios, custódia e liquidação financeira de títulos, bem como o pagamento de tributos e de fornecedores de produtos e serviços, respondendo por estes assuntos perante o Banco Central do Brasil;
- X. administrar o processo de definição de limites e liberação de crédito e repasses para as Cooperativas Filiadas, em consonância com as políticas de crédito do Sistema Cresol Baser;
- XI. administrar os processos de liquidação e custódia dos títulos públicos e privados constantes da carteira de investimentos da Cooperativa Central, diretamente ou por intermédio de parceiros devidamente habilitados no mercado, junto à SELIC, CETIP ou outras câmaras oficialmente autorizadas;
- XII. identificar fontes e propor parcerias de mercado para captação de recursos a serem repassados para as Cooperativas Filiadas e seus respectivos Cooperados;
- XIII. responder pelos serviços administrativos relacionados à conservação, limpeza e segurança patrimonial, recepção de pessoas, telefonia e demais atividades correlatas;

CAPÍTULO X DO CONSELHO FISCAL

Art. 56. A Administração da CENTRAL CRESOL BASER será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados das cooperativas filiadas, eleitos a cada 3 (três) anos, pela Assembleia Geral, observada renovação de, ao menos, 2 (dois) membros a cada eleição, sendo um efetivo e um suplente.

§ 1º. Os componentes do Conselho Fiscal serão indicados pelos Conselhos de Administração das cooperativas associadas, sendo que, deverão preencher os requisitos estatutos, regimentais e legais para o exercício de cargo social na Central.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos, após homologação do Banco Central do Brasil, mediante termos de posse lavrados no Livro de Atas.

§ 3º. O mandato dos Conselheiros Fiscais eleitos em assembleia estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

Art. 57. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de, no mínimo, 03 (três) conselheiros efetivos ou, na ausência de algum(ns) efetivo(s), de suplente(s).

A
L
P
M

I – fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II – opinar sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas à incorporação, à fusão ou ao desmembramento da CENTRAL CRESOL BASER;

III – analisar as demonstrações contábeis elaboradas periodicamente pela CENTRAL CRESOL BASER;

IV – opinar sobre a regularidade das contas da administração e as demonstrações contábeis do exercício social, elaborando o respectivo parecer, que conterà, se for o caso, os votos dissidentes;

V – convocar os auditores internos e externos, sempre que preciso, para prestar informações necessárias ao desempenho de suas funções;

VI – convocar Assembleia Geral, por deliberação da maioria de seus membros, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

VII – comunicar, por meio qualquer de seus membros, aos órgãos de administração, à assembleia geral e ao Banco Central do Brasil, os erros materiais, fraudes ou crimes de que tomarem ciência, bem como a negativa da administração da Sociedade em fornecer-lhes informação ou documento.

Art. 59. O Conselho Fiscal pode determinar a contratação, sempre que julgar conveniente, de profissionais para assessorá-lo em suas obrigações estatutárias, correndo a despesa por conta da CENTRAL CRESOL BASER.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 60. A CENTRAL CRESOL BASER se dissolverá voluntariamente quando assim deliberar a Assembleia Geral, através do voto de pelo menos dois terços das Cooperativas Associadas presentes, salvo se o número de três Cooperativas Associadas se dispuserem a assegurar a sua continuidade.

§ 1º. Além da deliberação espontânea da Assembleia Geral de acordo com os termos deste artigo, acarretará também a dissolução da CENTRAL CRESOL BASER:

- a) a alteração de sua forma jurídica;
- b) a redução do número de Cooperativas Associadas para menos de três ou de seu capital social a um valor inferior ao estabelecido no artigo 16 deste estatuto, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a seis meses, ele não

A
L
D
D

Art. 63. O Fundo de Reserva destina-se a cobrir prejuízos eventuais e imprevistos que a CENTRAL CRESOL BASER venha sofrer, podendo ser aplicado no seu desenvolvimento.

Parágrafo Único - Não havendo recursos suficientes no Fundo de Reserva, a Assembleia Geral poderá criar um Fundo Especial, com denominação própria, para a cobertura de prejuízos, que será formado por contribuição fixa de todas as Cooperativas Associadas, por tempo determinado ou, na falta, rateará o prejuízo entre todas, na proporção e até o limite do capital social subscrito por cada uma.

Art. 64 - Os auxílios e doações sem destinação especial, reverterem em favor do Fundo de Reserva para atender eventualidades que exijam uma atuação da CENTRAL CRESOL BASER em favor do cooperativismo.

Art. 65. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a custear atividades:

I - educativas relacionadas com a difusão e fomento do cooperativismo;

II - de formação, capacitação e treinamento dos funcionários, associados, dirigentes, conselheiros fiscal e/ou administrativo, agentes de desenvolvimento e crédito, visando melhoria na gestão e fiscalização da cooperativa;

III - capacitação técnica do quadro de funcionários.

Art. 66. A CENTRAL CRESOL BASER contará com um Fundo de Equilíbrio e Liquidez do Sistema, formado com a participação de todas as Cooperativas Associadas e outras vindas de receitas extraordinárias.

Parágrafo Único - As normas e a forma de constituição e integralização do Fundo de Equilíbrio e Liquidez do Sistema serão definidas por Assembleia Geral.

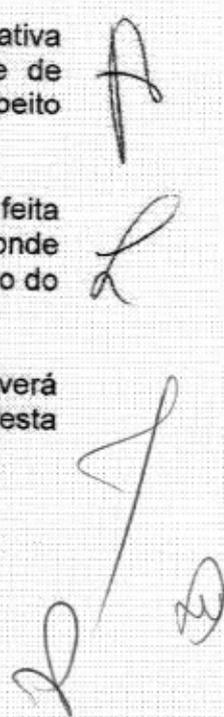
CAPÍTULO XVII

DO REGIME DE COGESTÃO

Art. 67. Verificada situação de risco em Cooperativa Singular filiada a Cooperativa Central, de tal monta que para sua correção implique instalação de Regime de Cogestão, o Conselho de Administração da Cooperativa Central deliberará a respeito de sua implantação.

§ 1º a implantação do Regime de Cogestão na Cooperativa Singular filiada será feita através de Resolução do Conselho de Administração da Cooperativa Central onde deverá constar a data para implantação, a equipe responsável e o prazo de duração do Regime, que não poderá ser superior a um ano.

§ 2º o ato de implantação do Regime de Cogestão junto a Cooperativa Singular deverá ser público, quando deverão ser convidados os órgãos de administração e fiscal desta a participar.



b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

§ 2º O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Art. 71. O Ouvidor deve ser empregado da Central Cresol Baser ou Conselheiro de Administração, aprovado em exame de certificação, escolhido pelo Conselho de Administração, dentre aqueles que possuam o maior enquadramento nos itens abaixo:

- I - maior tempo de atuação na Cooperativa;
- II - maior grau de escolaridade;
- III - melhor relacionamento com os associados.

§ 1º Caso o Ouvidor seja empregado, este exercerá o cargo cumulativamente ao que vem exercendo, desde que as atividades desempenhadas não conflitem com os interesses e atribuições da Ouvidoria.

§ 2º Caso o Ouvidor seja empregado, este exercerá o cargo pelo prazo de quatro anos, prorrogável por igual período, salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, ou pedido de afastamento do próprio Ouvidor.

§ 3º Caso o Ouvidor seja empregado não poderá exercer tal função por prazo superior a oito anos consecutivos.

Art. 72. Será automaticamente destituído do cargo de ouvidor e de Diretor responsável, aquele que infringir:

- I - as atribuições da Ouvidoria, previstas neste Estatuto Social;
- II - omitir ou fraudar registros de controle;
- III - reter informações sem repassá-las aos departamentos reclamados ou ao Conselho de Administração;
- IV - deixar de prestar os esclarecimentos necessários ou ciência aos reclamantes;
- V - deixar de encaminhar ao Conselho de Administração ou a Auditoria Interna os relatórios semestrais de atuação da Ouvidoria;

Art. 73. O Diretor responsável pela Ouvidoria será escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, exercendo o cargo no mesmo prazo que exercer as atividades junto ao Conselho de Administração, inclusive no que diz respeito a sua reeleição.

§ 1º o Diretor responsável pela ouvidoria não poderá exercer tal função por prazo superior a oito anos consecutivos.

§ 2º O Diretor responsável elaborará semestralmente, nas datas- base de 30 de junho e 31 de dezembro, relatório de atividades desenvolvidas pela ouvidoria.

A
L
S
B

Art. 77. A Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - CENTRAL CRESOL BASER é a administradora do Fundo de Liquidez e de Expansão, constituído pelas suas cooperativas singulares filiadas e regido pelas disposições previstas em regimento próprio aprovado em assembleia geral.

Art. 78. O Fundo de Liquidez e de Expansão possui caráter indivisível, prazo indeterminado, e atende aos seguintes objetivos:

I - Despertar o espírito de solidariedade entre as cooperativas singulares filiadas à Central Cresol Baser;

II - Fortalecer novas cooperativas integrantes do Sistema Cresol Baser;

III - Socorrer cooperativas filiadas com problemas de baixa liquidez;

IV - Garantir a solidez do Sistema Cresol Baser.

V - Aportar recursos financeiros para viabilidade de abertura de novas cooperativas singulares e unidades de atendimento.

VI - Socorrer Cooperativas com acúmulo de Prejuízo.

Art. 79. As Cooperativas Singulares filiadas a Central se obrigam a participar da constituição e contribuir regulamente com o Fundo de Liquidez e Expansão, na forma dos prazos e nas condições estabelecidas no regimento próprio.

CAPÍTULO XV DA VINCULAÇÃO SISTÊMICA

Art. 80. A CENTRAL CRESOL BASER, em conjunto com as Cooperativas Filiadas, constituem um sistema cooperativo de crédito denominado Sistema CENTRAL CRESOL BASER, com vinculação sistêmica, o qual tem a missão de oferecer soluções financeiras, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atua.

Parágrafo único. A vinculação sistêmica pressupõe que as instituições e pessoas envolvidas, bem como as tarefas e a gestão das mesmas são interdependentes e são componentes de um sistema que é a própria organização cooperativa. Este sistema pode ser entendido como um conjunto de elementos dinamicamente relacionados a fim de atingir um objetivo específico por meio da atuação sobre dados, informação, capital financeiro e trabalho.

Art. 81. A CENTRAL CRESOL BASER, bem como as Cooperativas Filiadas consideradas individualmente, reger-se-ão pelas normas do presente Estatuto Social, do Regimento Interno e pelas demais diretrizes sistêmicas, as quais possuem caráter vinculante, sendo que as Cooperativas Filiadas somente poderão desfiliar-se da CENTRAL CRESOL BASER com autorização prévia de sua Assembleia Geral,

Filiadas, estando autorizada a desenvolver e desempenhar as seguintes ações e funções, dentre outras:

I – supervisionar o funcionamento das Cooperativas Filiadas, inclusive promovendo inspeções/auditorias, com vistas ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor e também das normas próprias definidas no âmbito da CENTRAL CRESOL BASER para o conjunto das Cooperativas Filiadas, podendo examinar livros e registros contábeis e outros papeis, documentos, informações e dados relacionados com as suas atividades, e manter à disposição do Banco Central do Brasil, ou mesmo encaminhar prontamente a este, se motivos graves ou urgentes o determinarem, os relatórios que decorrerem da verificação;

II – escolher e contratar empresa para a realização da auditoria nas demonstrações financeiras e auditoria cooperativa das Cooperativas Filiadas;

III – adotar medidas para assegurar o cumprimento das normas em vigor referentes à implementação de sistema de controles internos e à certificação de empregados das Cooperativas Filiadas;

IV – conduzir o processo de recrutamento e seleção dos recursos humanos das Cooperativas Filiadas e promover a formação e capacitação, inclusive mediante processo de certificação, quando for o caso, dos membros de órgãos estatutários, dos associados, dos empregados e demais colaboradores destas, bem como dos componentes de órgãos sociais e os integrantes da equipe técnica da própria CENTRAL CRESOL BASER;

V – coordenar, com os poderes inerentes, a participação das Cooperativas Filiadas no Sistema de Pagamentos Brasileiro e no Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papeis, inclusive, em nome delas, firmando compromisso de honrar as obrigações daí decorrentes e as contraídas por movimentações na conta "RESERVA BANCÁRIA" do banco conveniado ou na Conta Liquidação da CENTRAL CRESOL BASER junto ao Banco Central do Brasil, e a utilização de linhas de liquidez, podendo determinar, por decisão do Conselho de Administração, a exclusão da Cooperativa Filiada se deixar de cumprir qualquer das regras previstas no convênio específico;

VI – realizar, com os poderes inerentes, a centralização financeira das disponibilidades líquidas das Cooperativas Filiadas, representadas por todos os recursos e valores de conta própria destas e aqueles captados sob qualquer forma e não repassados aos seus associados, cujas operações deverão ser processadas diariamente, buscando maximizar a rentabilidade, com riscos reduzidos;

VII – instituir e administrar fundo(s) garantidor(es), na forma da regulamentação vigente;

VIII – instituir e manter estrutura de Ouvidoria, nos termos da legislação e normativos vigentes, devendo sua atuação ser pautada pela transparência, independência,

IV – suspensão ou cessação do acesso a operações e serviços operados através da CENTRAL CRESOL BASER, inclusive mediante convênio com bancos e outras empresas;

V – convocação, pela CENTRAL CRESOL BASER, de Assembleia Geral para a tomada das providências cabíveis, podendo ser, dentre outras:

a) destituição dos membros do Conselho de Administração e/ou Fiscal;

b) fusão ou incorporação a outra Cooperativa Filiada integrante do Sistema CENTRAL CRESOL BASER;

VI – cessação do uso da marca "CRESOL" e eliminação da Cooperativa Filiada do quadro social CENTRAL CRESOL BASER, caso as medidas indicadas nos incisos anteriores não surtam os efeitos esperados.

§ 3º. A forma de aplicação das sanções e os prazos para apresentação de resposta estarão previstas em regramento próprio.

CAPÍTULO XVI DO USO DA MARCA

Art. 84. A Cooperativa Associada para usar a marca "CRESOL" deverá estar autorizada pela CENTRAL CRESOL BASER, mediante a formalização dos instrumentos legais adequados, bem como deverá ser cooperada da CENTRAL CRESOL BASER.

Art. 85. A Cooperativa compromete-se à acatar e cumprir todas as normas inerentes ao uso da marca "CRESOL".

Art. 86. Na hipótese da Cooperativa se desligar da CENTRAL CRESOL BASER, compromete-se imediatamente a reformar o seu Estatuto Social, alterando a sua denominação social com fim de retirar a denominação "CRESOL", cessando o direito de uso da marca, sob pena de ser responsabilizada judicialmente.

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 87. Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidos o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

A
L
P
M

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de ofício emitido à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência-Técnica em Curitiba

Wagner Roberto Mocelin
Auditor

[Handwritten signature]

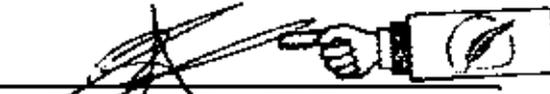
ATA Nº 01/2018 DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA- CENTRAL CRESOL BASER, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.401.771/0001-53, NIRE 414.000.106-35, REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), com início às 11: 00 hrs (onze horas), reuniram-se os Diretores Executivos, com a presença dos seguintes membros: Adriano Michelon, Adinan Francisco Kielb e Luiz Ademar Panzer, para fins de lavrar a ata de posse, em cumprimento às disposições do Art. 38, do Estatuto Social da Central Cresol Baser. A Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária- Central Cresol Baser promoveu reforma estatutária deliberada na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito) para fins de segregar as funções/competências atribuídas ao órgão do Conselho de Administração e Diretoria Executiva. O Conselho de Administração, através da lavratura da ata Nº: 177/2018, datada de 24 (vinte e quatro) de abril de 2018 (dois mil e dezoito) elegeu os Diretores Executivos. Após homologação do Departamento de Organização Financeira – DEORF, acerca da eleição Diretores Executivos, nos termos do ofício Nº 11167/2018-BCB/Deorf/GTCUR, emitido em 22 (vinte e dois) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), os diretores executivos tomam posse na presente data através deste instrumento, quais sejam: Diretor de Operações: LUIZ ADEMAR PANZER, brasileiro, agricultor e tecnólogo em marketing, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/01/1979, natural de São Miguel do Iguçu/PR, portador do RG 7.127.545-0, expedido em 28/11/2014 pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº: 031.354.489-16, residente e domiciliado na Rua Oscar Pommer, nº 43, Centro, município de Planalto/Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, Diretor Administrativo: ADINAN FRANCISCO KIELB, brasileiro, contador, solteiro, nascido em 15/09/1982, natural de São Lourenço D'Oeste/SC, portador do RG 4.081.230, expedido em 23/08/1996, pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº: 032.338.889-29, residente e domiciliado na Rua Edson Perin, nº 161, Centro, no município de Marmeleiro/Estado do Paraná, CEP: 85.615-000 e Diretor Superintendente: ADRIANO MICHELON, brasileiro, contador, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, portador do RG: 5.166.823-5, expedido em 30-09-2013, pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº: 723.896.219-53, residente e domiciliado na Travessa Francisco de Souza, nº 70, Cango, no município de Francisco Beltrão/ Estado do Paraná, CEP: 85.604-265. O mandato dos diretores executivos será até a posse dos novos eleitos, o que se dará pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos membros presentes.

"Certificamos que a presente é cópia fiel da ata de nº 01, lavrada no Livro da Diretoria Executiva da Cooperativa e por ser verdade firmamos o presente."



Adriano Michelon
CPF: 723.896.219-53
Diretor Superintendente



Adinan Francisco Kielb
CPF: 032.338.889-29
Diretor Administrativo



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 14:25 SOB Nº 20185771491.
PROTOCOLO: 185771491 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804290755. NIRE: 41600010635.
COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA -
CENTRAL CRESOL BASER

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CORITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Ricardo Finatto
Escritor

Calculadora de Notas
EMPRESA FACIL - COOPERATIVA CENTRAL CREA
PARANÁ

qwYF1.xaMj3.p8RF9 - KHAsZ.vyWVY
Consulte o código em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ADRIANO FRANCISCO KIELB e ADRIANO MICHELON**. Dou fé. Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2018
Ricardo Finatto, Escrivente

R. Domènec Torrens dos Santos, 824 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85021-030
46 2691 0321 | 2661 0322 • www.1788EJUNATO.NOT.BR

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 14:25 SOB Nº 20185771491.
 PROTOCOLO: 185771491 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804290755. NIRE: 41400010635.
 COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA -
 CENTRAL CRESOL BASER



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

ATA Nº 01/2018 DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA- CENTRAL CRESOL BASER, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.401.771/0001-53, NIRE 414.000.106-35, REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2018.


 Luiz Ademar Panzer
 CPF: 031.354.489-16
 Diretor de Operações



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 14:25 SOB Nº 20185771491.
 PROTOCOLO: 185771491 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804290755. NIRE: 41400010635.
 COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA -
 CENTRAL CRESOL BASER



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.401.771/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/1996
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA - CENTRAL CRESOL BASER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRESOL BASER			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.24-7-04 - Cooperativas de crédito rural			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R ERNESTO SANDERSON	NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-657	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA JULIO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BASER@CRESOL.COM.BR		TELEFONE (46) 3520-1981	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2019 às 16:19:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

32



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1713 / 2019

Requerente: **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES** CNPJ: 01.990.186/0001-36
Contato: **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AUTO CONFIANÇA LTDA - ME**
- protocolo@franciscobeltrao.pr.gov.br
Telefone: **3211 2800**
Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2019.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

[Handwritten signature]

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 ANEXO II
PROPOSTA

Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2019.

Nome ou Razão social	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO CONFIANÇA LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	01.990.186/0001-36
Endereço	Av Pref Guiomar de Jesus Lopes, 281, B. Cristo Rei, Fco Beltrão, 85602-510
Telefone	(46) 3523-3132
E-mail	

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para credenciamento com o objetivo de apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2019", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, no período de 23/03/2019 a 07/04/2019.

(A proponente deverá assinalar com "X" na proposta o(s) espaço(s) publicitário(s) pretendido(s))

Lote 01	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
Item 01	<p>Cota de patrocínio Master, tendo como contrapartida a permissão de uso da estrutura física da Arena Esportiva com arquibancadas móveis, com capacidade para aproximadamente 800 pessoas, com camarote coberto 05 X 05 m situado no Calçadão Central de Francisco Beltrão, para exploração publicitária mediante uso de mídia escrita, audiovisual, social e televisiva durante o período de divulgação do e realização do Beltrão Open 2018 de Vôlei de Praia, Futevôlei e Basquete em Tries, a ser realizado no período de 23/03/2019 a 07/04/2019.</p> <p>Plano de Mídia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicação da marca do Patrocinador Master; - Nos materiais publicitários alusivos ao evento; - Na parte externa da caixa de areia da Arena; - Em torno das grades de proteção das arquibancadas; - Nas partes externas da estrutura; - Na cabine da comissão organizadora e cabine de imprensa; - A aplicação da marca será realizada de acordo com a viabilidade, após a montagem da estrutura, podendo ser aplicado o plano de mídia parcialmente ou totalmente. - Distribuição de folders do Patrocinador Master; - Poderão ser colocadas bandeirolas com aplicação da marca do Patrocinador Master, nas arquibancadas; - Poderá ser utilizado um balão inflável, com aplicação da marca do Patrocinador Master; - Será realizada a distribuição de brindes, exclusivo para o Patrocinador Master no dia da abertura do evento e 	700	15.000,00	

	em alguns jogos; - Serão desenvolvidos Desafios a serem realizados durante o intervalo dos jogos, com conquista de brindes do Patrocinador Master; - No serviço de sonorização do evento poderá ser veiculado um spot/jingle, com produção sob a responsabilidade do patrocinador; - Os custos de aplicação da marca serão de responsabilidade do patrocinador.			
Lote 02	Setor 01 – Situado de frente para a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória e com a Praça Central aos fundos, tendo à direita a Rua Tenente Camargo e à esquerda a Travessa Frei Deodato, composto por 15 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S1-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P4	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P8	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	
S1-P9	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P10	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P11	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P12	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P13	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P14	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P15	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 03	Setor 02 – Situado paralelamente a Rua Tenente Camargo, com frente para Travessa Frei Deodato, tendo à direita a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória e à esquerda a Praça Central, composto por 07 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S2-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P4	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	
S2-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

S2-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 04	Setor 03 – Paralelamente a Travessa frei Deodato, com frente para a Rua Tenente Camargo, tendo à direita a Praça Central e à esquerda a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória, composto por 07 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S3-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	X
S3-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P4	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S3-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 05	Setor 04 – Situado de frente para a Praça Central, com a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória aos fundos, tendo à sua direita a Travessa Frei Deodato e à esquerda a Rua Tenente Camargo, composto por 14 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S4-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P4	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P6	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para o patrocinador máster.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P8	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para o patrocinador máster.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P9	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para a Confederação Brasileira de Futebol.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P10	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P11	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P12	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P13	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

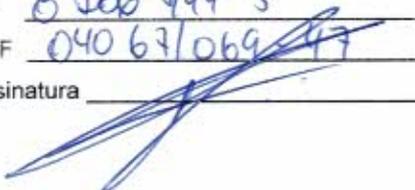
S4-P14	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P15	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2019, sob a modalidade Chamamento Público, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos também que, as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

Nome Jorge Otávio Marques
 RG B 366 199-5
 CPF 040 671 069 97
 Assinatura 

Carimbo _____
 Centro de Form. Condutores Auto Confiança
 Matriz - 244/99
 Av. Prefeito Guiomar Jesus Lopes, 281
 Cep 85602-510
 Fco Beltrão - PR - Fone 3523-3132

**Alteração Contratual Nº. 09 e Consolidação da Sociedade:
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VALDO LTDA - ME
CNPJ/MF 01.990.186/0001-36**

VALDOMIRO FOPPA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1969, empresário, inscrito no CPF nº 555.384.019-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.150.481-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 1360 - Apto. 101 - Bloco 01 - Centro - CEP 85.601-300 em Francisco Beltrão - PR, único sócio da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VALDO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.990.186/0001-36, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 08 de junho de 2004, sob número 41205250665, última alteração contratual em 31 de março de 2015 sob nº. 20152209654, com sede e foro na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 281 - Bairro São Miguel - CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão - PR, resolve assim, proceder a Nona Alteração do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade JORGEM OTAVIO TRIQUES, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de setembro de 1984, empresário, inscrito no CPF nº 040.671.069-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.306.199-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 1662 - Bairro Alvorada - CEP 85.601-050 em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade JOSIANE CRISTINA CASALI, brasileira, solteira, nascida em 08 de janeiro de 1985, empresária, inscrita no CPF nº 045.932.799-25, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.086.465-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 1360 - Duplex 204 - Bloco 01 - Centro - CEP 85.601-300 em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio VALDOMIRO FOPPA, que possuía na sociedade 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), inteiramente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 72.000 (setenta e duas mil) quotas a sócia ingressante JOSIANE CRISTINA CASALI, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), pagos á vista neste ato em moeda corrente nacional e 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ao sócio ingressante JORGEM OTAVIO TRIQUES, pagos á vista neste ato em moeda corrente nacional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - MESE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:35 SOB Nº 20162240473.
PROTÓCOLO: 162240473 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162240473. MESE: 41205250665.
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AOTO CERTIFICAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13/03/2016
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

Alteração Contratual N^o. 09 e Consolidação da Sociedade:
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VALDO LTDA - ME
CNPJ/MF 01.990.186/0001-36

O Capital Social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
JOSIANE CRISTINA CASALI	72.000	72.000,00	90
JORGEM OTAVIO TRIQUES	8.000	8.000,00	10
TOTAL	80.000	80.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A razão social da sociedade que antes era CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VALDO LTDA - ME, passa a ser CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO CONFIANÇA LTDA - ME.

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da sociedade que antes era exercida pelo sócio VALDOMIRO FOPPA, passa a ser exercida pela sócia JOSIANE CRISTINA CASALI, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: A Sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/03/2016
PREFEITURA MUN. DE FCO. FELIZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:39 SOB N^o 20162240473
PROTOCOLO: 162240473 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162240473. NIRE: 41205256663.
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO CONFIANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures]

Alteração Contratual Nº. 09 e Consolidação da Sociedade:
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VALDO LTDA - ME
CNPJ/MF 01.990.186/0001-36

adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO CONFIANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF 01.990.186/0001-36
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JOSIANE CRISTINA CASALI, brasileira, solteira, nascida em 08 de janeiro de 1985, natural de Francisco Beltrão - PR, empresária, inscrita no CPF nº 045.932.799-25, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.086.465-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 1360 - Duplex 204 - Bloco 01 - Centro - CEP 85.601-300 em Francisco Beltrão - PR e JORGEM OTAVIO TRIQUES, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de setembro de 1964, natural de Joaçaba - SC, empresário, inscrito no CPF nº 040.671.069-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.306.199-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 1662 - Bairro Alvorada - CEP 85.601-050 em Francisco Beltrão - PR, únicos sócios da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO CONFIANÇA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.990.186/0001-36, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 08 de junho de 2004, sob número 41205250665, última alteração contratual em 19 de março de 2015 sob nº. 20152209654, com sede e foro na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 281 - Bairro São Miguel - CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão - PR, resolvem, assim, proceder a consolidação da Nona alteração do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO CONFIANÇA LTDA - ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, nº 281 - Bairro São Miguel - CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1- Prestação de Serviços de Centro de Formação de Condutores Classes "A/B"; 2- ensino teórico/técnico e prático de direção em Veículos Automotores e Motocicletas.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/02/196

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

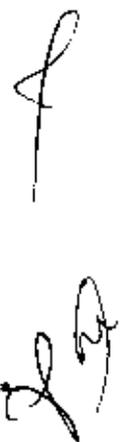


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:39 SOB Nº 20162240473.
PROTOCOLO: 162240473 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162240473. MEEX: 41205250665.
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO CONFIANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

* validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação



Alteração Contratual Nº. 09 e Consolidação da Sociedade:
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VALDO LTDA - ME
CNPJ/MF 01.990.186/0001-36

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
JOSIANE CRISTINA CASALI	72.000	72.000,00	90
JORGEM OTAVIO TRIQUES	8.000	8.000,00	10
TOTAL	80.000	80.000,00	100

Josiane

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II - exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III - findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Nire 41900851051, nº inscrita no CNPJ sob nº 01.990.186/0002-17 com sede e foro à Av. Atílio Fontana, nº. 2400 - sala 01 - Bairro Pinheirinho - CEP 85603-025 em Francisco Beltrão

- PR para a qual se destaca o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) do capital social para efeitos contábeis.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/02/19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:39 SOB Nº 20162240473.
PROTOCOLO: 162240473 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162240473. NIRE: 41205250665.
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO CONFIANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

**Alteração Contratual N°. 09 e Consolidação da Sociedade:
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VALDO LTDA - ME
CNPJ/MF 01.990.186/0001-36**

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo da Sócia JOSIANE CRISTINA CASALI, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Julho de 1997 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As publicações das contas da administração da sociedade e os avisos de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:39 SOB Nº 20162240473.
PROTÓCOLO: 162240473 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162240473 NIRE: 41205250665
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO CONFIANÇA LTDA - ME

Libertad Boque
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EM: Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM ORIGINAL

18/02/19
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELO

Josiane

Josiane

**Alteração Contratual N.º. 09 e Consolidação da Sociedade:
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VALDO LTDA - ME
CNPJ/MF 01.990.186/0001-36**

declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tomar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão, incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios por decisão majoritária de quotas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:39 SOB N.º 20162240473.
PROTÓCOLO: 142240473 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162240473. NIRE: 41205250665.
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALTO CONFIANÇA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/02/19
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Em verdade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual N^o. 09 e Consolidação da Sociedade:
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VALDO LTDA - ME
CNPJ/MF 01.990.186/0001-36

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

[Handwritten signature]
Ferreira

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A Sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/02/19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:39 SOB N^o 20162240473.
PROTOCOLO: 162240473 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162240473. NIRE: 41205250665.
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO CONFIANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Alteração Contratual Nº. 09 e Consolidação da Sociedade:
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VALDO LTDA - ME
CNPJ/MF 01.990.186/0001-36

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão - PR, 15 de março de 2016.

Josiane L. Casali
JOSIANE CRISTINA CASALI

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Jorgem Otávio Triques
JORGEM OTAVIO TRIQUES

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Valdomiro Foppa
VALDOMIRO FOPPA

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13/02/19A

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:39 SOB Nº 20162240473.
PROTOCOLO: 162240473 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162240473. NIRE: 41205250665.
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO CONFIANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEO L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO - INSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARLEIDE BOSS PEREIRA (ESCREVENTE)



1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO RUbKc.9r9FU.A60eE CTRL: RuLqJ.6wdF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:

047395 JORGEN OTAVIO TRIGUES, 094215 JOSIZANE CRISTINA CASALI, 003635

VALDOMIRO FOPPA.....

Em Testo da verdade.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2016

Marleide Boss Pereira
Escrevente

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/02/19M

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:39 SOB N° 20162240473.
PROTOCOLO: 162240473 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162240473. NIRE: 41205250665.
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO CONFIANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.990.186/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/1997
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AUTO CONFIANCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-01 - Formação de condutores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES		NÚMERO 281	COMPLEMENTO
CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO SÃO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3211-2800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/02/2019 às 10:55:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1709 / 2019

Quarente: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE** CNPJ: 77.609.824/0001-98

Estado: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FRANCISCO BELTRAO**

Telefone: **4635241213**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Objeto: **REQUERIMENTO**

Prazo Mínimo Estimado: **1** dias.

Prazo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2019.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 ANEXO II

PROPOSTA

Francisco Beltrão, 15 de Fevereiro de 2019.

Nome ou Razão social	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ/MF ou CPF/MF	77.609.824/0001-98
Endereço	Rua Minas Gerais, 766, Alvorada, Francisco Beltrão, CEP 85601-060
Telefone	(46) 3524-1061
E-mail	cdl@cdfb.com.br

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para credenciamento com o objetivo de apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2019", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, no período de 23/03/2019 a 07/04/2019.

(A proponente deverá assinalar com "X" na proposta o(s) espaço(s) publicitário(s) pretendido(s))

Lote	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
01	Cota de patrocínio Master, tendo como contrapartida a permissão de uso da estrutura física da Arena Esportiva com arquibancadas móveis, com capacidade para aproximadamente 800 pessoas, com camarote coberto 05 X 05 m situado no Calçadão Central de Francisco Beltrão, para exploração publicitária mediante uso de mídia escrita, audiovisual, social e televisiva durante o período de divulgação do e realização do Beltrão Open 2018 de Vôlei de Praia, Futevôlei e Basquete em Trios, a ser realizado no período de 23/03/2019 a 07/04/2019. Plano de Mídia: - Aplicação da marca do Patrocinador Master: - Nos materiais publicitários alusivos ao evento; - Na parte externa da caixa de areia da Arena; - Em torno das grades de proteção das arquibancadas; - Nas partes externas da estrutura; - Na cabine da comissão organizadora e cabine de imprensa; - A aplicação da marca será realizada de acordo com a viabilidade, após a montagem da estrutura, podendo ser aplicado o plano de mídia parcialmente ou totalmente. - Distribuição de folders do Patrocinador Master; - Poderão ser colocadas bandeirolas com aplicação da marca do Patrocinador Master, nas arquibancadas; - Poderá ser utilizado um balão inflável, com aplicação da marca do Patrocinador Master; - Será realizada a distribuição de brindes, exclusivo para o Patrocinador Master no dia da abertura do evento e	700	15.000,00	

	em alguns jogos: - Serão desenvolvidos Desafios a serem realizados durante o intervalo dos jogos, com conquista de brindes do Patrocinador Master; - No serviço de sonorização do evento poderá ser veiculado um spot/jingle, com produção sob a responsabilidade do patrocinador; - Os custos de aplicação da marca serão de responsabilidade do patrocinador.			
Lote 02	Sector 01 – Situado de frente para a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória e com a Praça Central aos fundos, tendo à direita a Rua Tenente Camargo e à esquerda a Travessa Frei Deodato, composto por 15 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S1-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P4	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P8	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S1-P9	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P10	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P11	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P12	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P13	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P14	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S1-P15	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 03	Sector 02 – Situado paralelamente a Rua Tenente Camargo, com frente para Travessa Frei Deodato, tendo à direita a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória e à esquerda a Praça Central, composto por 07 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S2-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P4	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S2-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

S2-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S2-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 04	Setor 03 – Paralelamente a Travessa frei Deodato, com frente para a Rua Tenente Camargo, tendo à direita a Praça Central e à esquerda a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória, composto por 07 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S3-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	X
S3-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P4	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S3-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S3-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
Lote 05	Setor 04 – Situado de frente para a Praça Central, com a Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória aos fundos, tendo à sua direita a Travessa Frei Deodato e à esquerda a Rua Tenente Camargo, composto por 14 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.			
Item	Descrição	Área Total	Valor total R\$	Assinalar com "X"
S4-P1	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P2	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P3	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P4	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P5	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P6	Espaço reservado para divulgação institucional do município.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P7	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para o patrocinador máster.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P8	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para o patrocinador máster.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P9	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m, reservado para a Confederação Brasileira de Futebol.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
S4-P10	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P11	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P12	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P13	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

S4-P14	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	
S4-P15	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00	

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2019, sob a modalidade Chamamento Público, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos também que, as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

Nome Syplei Elviana Zapelini
 RG 1927624
 CPF 24170356839
 Assinatura Syplei Elviana Zapelini

CDL - FRANCISCO BILTRÃO
 CNPJ 77.888240/0001-86
 RUA MINAS GERAIS, 706 - ALVORADA

Carimbo _____

ESTATUTO**CAPÍTULO 1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES**

Art. 1º - A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FRANCISCO BELTRÃO, doravante designada pela sigla CDL, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, com duração por tempo ilimitado e tem por finalidade:

- a) Amparar, defender, orientar e representar no âmbito territorial de sua atuação. Os legítimos interesses da entidade e de seus associados lojistas, junto aos poderes públicos, inclusive perante ao poder judiciário, na qualidade de substituto processual na forma de dispositivos constitucionais;
- b) Promover a aproximação entre dirigentes de empresas lojistas visando estreitar o companheirismo e a colaboração recíproca;
- c) Criar clima propício 'a troca de informações e ideias no plano comum dos problemas que lhe são peculiares';
- d) Promover a divulgação e conscientização junto a comunidade dos serviços prestados pelas empresas lojistas;
- e) Cooperar com entidades, associações e entidades de classe, em tudo que interessa, direta e indiretamente à comunidade;
- f) Promover entre os componentes da CDL a melhoria de conhecimentos técnicos especializados;
- g) Manter serviços de utilidades para empresas lojistas e associados mediante recursos específicos;
- h) Acompanhar e promover as iniciativas legislativas, estimulando as que possam contribuir para o desenvolvimento do comércio lojista e combatendo as que ferem os interesses da classe;
- i) Divulgar idéias, produtos, técnicas e serviços, apresentando inovações nos processos de comercialização através de promoção de feiras, exposições, seminários, encontros e outros eventos;
- j) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos da CNDL e a Federação, bem como as resoluções, regulamentos e decisões de seus órgãos;
- k) Defender o princípio da liberdade, no campo político, sob a forma de democracia e, no campo econômico, do primado da livre iniciativa e da livre concorrência;

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**SEÇÃO I – DAS CATEGORIAS DOS ASSOCIADOS**

Art. 2º - O quadro social da CDL compreende as seguintes categorias;

- a) Fundadores;
- b) Efetivos;
- c) Contribuintes;
- d) Honorários.

Parágrafo único: São sócios fundadores, os signatários da ata de fundação do Clube de Diretores Lojistas de Francisco Beltrão – PR

Art. 3º - São condições para admissão à categoria de associados efetivos:

- a) Ser empresa lojista de boa reputação e conceito adquiridos na prática dos atos da vida comercial e seus dirigentes possuidores de espírito comunitário, de colaboração e solidariedade com a classe;



- b) Ser a empresa proposta por associado fundador ou efetivo;
- c) Ser aprovado em votação secreta por 2/3 (dois terços) dos componentes da diretoria da CDL.

Parágrafo único – Ao admitir novo associado, a diretoria buscará o equilíbrio entre diversos ramos de atividades.

Art. 4º - Poderão ser admitidos na categoria de associados contribuintes, pessoas jurídicas ou físicas que exerçam ou representem atividade econômica no âmbito do município sede da Câmara ou região sudoeste do Paraná.

Art. 5º - São associados honorários as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços à classe lojista ou à Câmara aprovado por votação secreta por 2/3 (dois terços) da Diretoria.

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - São direitos dos associados fundadores ou efetivos:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo na Câmara;
- b) Participar das reuniões através de seu representante legal, apresentando propostas e sugestões;
- c) Usufruir dos serviços colocados à disposição pela CDL.

Parágrafo 1º - Cada associado fundador ou efetivo terá direito apenas a um voto, independente do número de seus representantes na Câmara.

Parágrafo 2º - Os associados que não possuem diretoria sediada nesta cidade poderão credenciar seu gerente principal para representá-los com direito a voto, não podendo ser eleito Presidente ou Vice Presidente da CDL nem substituí-los.

Art. 7º - São direitos dos associados contribuintes:

- a) Os constantes na alínea "c" do artigo anterior;
- b) Participar dos eventos promovidos pela entidade desde que convidados pela diretoria.

Art. 8º - É direito dos associados honorários o constante na alínea "b" do art. 6º.

Art. 9º - Constituem deveres dos associados fundadores ou efetivos:

- a) Comparecerem nas reuniões para as quais foram convidados;
- b) Pagar as contribuições que lhe couberem;
- c) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- d) Representar a CDL por delegação do Presidente;
- e) Prestar as informações de interesse do movimento lojista sempre que solicitado pela Diretoria.

Art. 10º - Constituem deveres dos associados contribuintes os constantes nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do artigo anterior.

Art. 11º - Constituem deveres dos associados honorários os constantes nas alíneas "c", "d" e "e" do artigo 9º.

SEÇÃO III – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 12º - O atraso no pagamento das contribuições devidas pelos associados da CDL, por período superior a 60 (sessenta) dias, implicará na suspensão automática dos direitos decorrentes deste Estatuto, o que será comunicado pelo Presidente da CDL ao associado infrator, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para regularização do débito.

Parágrafo único – Decorrido o prazo acima sem que o associado infrator tenha adimplido a sua obrigação, o Presidente da CDL comunicará o fato à Diretoria para que esta, promova o desligamento do associado igualmente dentro do prazo de 30 (trinta)

dias;

Art. 13º - Considerando-se atrasada a contribuição que não for paga até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao mês de referência, como indicação na nota de débito da CDL.

Art. 14º - De qualquer pena cominada, o associado poderá recorrer no prazo de 5 (cinco) dias contados na ciência da pena, para a Assembléia Geral, que decidirá nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento do recurso, que não terá efeito suspensivo da pena aplicada.

Art. 15º - Será desligado por ato da diretoria o associado que infringir o presente estatuto, regulamentos e deliberações emanadas dos órgãos competentes.

Parágrafo único - Caberá recurso para a Assembléia Geral no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão da Diretoria.

Art. 16º - O Associado fundador ou efetivo que deixar de exercer atividade empresarial, passará automaticamente para sócio contribuinte.

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS E CONSULTIVOS

Art. 17º - São órgãos diretivos e consultivos da CDL

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Consultivo;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Diretoria.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18º - A assembléia Geral que é o órgão soberano da CDL, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada.

Art. 19º - Compete a Assembléia Geral em seção ordinária:

- a) Aprovar as contas, balanços e relatórios anuais pela Diretoria;
- b) Eleger 2 (dois) em 2 (dois) anos a Diretoria e o Conselho Fiscal da CDL;
- c) Estudar e debater problemas de interesses da classe lojista;
- d) Fixar anualmente a Verba de Representação paga ao Presidente.

Parágrafo 1º - A Ordem do dia na Assembléia Geral Ordinária será a seguinte:

Conforme os itens do artigo 19º, letras a, d, b e por último c.

Art. 20º - Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

- a) A aprovação de compra e venda de imóveis, construção, incorporação e gravames de qualquer natureza;
 - b) Apreciar os recursos interpostos na forma do art. 15º, Parágrafo único;
 - c) Reformar o Estatuto nos termos do artigo 53;
 - d) Decidir em definitivo, sobre todas as matérias que não sejam de competência da Diretoria;
 - e) Decidir com numero mínimo de 4/5 (quatro quintos) do numero de seus membros sobre a dissolução da CDL, sua liquidação e destino do patrimônio;
 - f) Fixar normas gerais da direção da CDL;
 - g) Dar orientação à defesa dos interesses e objetivos do movimento lojista no município;
 - h) Decidir com numero mínimo de 4/5 (quatro quintos) dos sócios fundadores e efetivos nos casos de fusão, incorporação e alienação total do patrimônio.
- Art. 21º - A Assembléia Geral tomará decisões por mais de 2/3 (dois terços) dos associados fundadores ou efetivos, em primeira chamada ou por maioria simples em segunda chamada, uma hora após a primeira chamada.

Art. 22º - A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Presidente ou Diretoria da entidade, pelo Conselho Consultivo ou 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único - Caberá a secretaria da entidade a distribuição da convocação com um mínimo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência, mediante comprovante de recebimento e com clara indicação da ordem do dia.

Art. 23º - Em caso de empate da votação de deliberações, em qualquer Assembléia Ordinária ou Extraordinária o Presidente dará somente o voto de qualidade.

Parágrafo único - O presente artigo não se aplica aos casos previstos nas alíneas "a" e "b" do artigo 19º.

Art. 24º - Presidirá as Assembléias Gerais o Presidente da CDL e, em sua ausência, o 1º ou 2º Vice Presidente ou outro diretor por aclamação na ausência daqueles.

SEÇÃO II - DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 25º - O Conselho Consultivo é órgão permanente, moderador e consultivo da CDL, tendo como membros os ex-presidentes da entidade.

Parágrafo Único - Perderá automaticamente o cargo o membro que deixar de ser sócio fundador ou efetivo desta entidade.

Art. 26º - O Presidente do Conselho Consultivo será eleito, bienalmente, no mês de março por maioria simples de seus membros, em reunião especialmente convocada para este fim.

Art. 27º - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Pronunciar-se sobre questões internas e externas, que lhes forem submetidas pelo presidente da CDL, membros da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Opinar, previamente sobre propostas de alterações estatutárias aprovando-as antes de serem submetidas em reuniões Extraordinárias à Assembléia Geral;
- c) Apreciar a eventual renúncia, parcial ou total da Diretoria, bem como a do Presidente;
- d) Supervisionar as eleições da CDL e dar posse aos membros do Conselho Fiscal e Diretoria;
- e) Opinar sobre as mutações patrimoniais da CDL que atinjam mais de 20% (vinte) de seu patrimônio contábil;
- f) Pronunciar-se sobre questões que lhes forem submetidas e que envolvam entendimentos, acordo e relacionamento com autoridades públicas, associações e entidades;
- g) Apreciar relatórios de auditoria de balanços, encaminhados a ele, diretamente por empresa especializada e os relatórios da auditoria prevista na letra "j" do artigo 31º;
- h) Participar das reuniões da Diretoria da CDL.

Parágrafo 1º - O Conselho Consultivo deliberará com a presença de, pelo menos 50% (cinquenta por cento), mais um de seus membros. Suas reuniões serão convocadas pelo seu presidente ou por qualquer de seus membros.

Parágrafo 2º - Assumirá interinamente a presidência da CDL, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, o Presidente do Conselho Consultivo, que convocará em até 60 (sessenta) dias, novas eleições para todos os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal nas seguintes situações:

- a) Renúncia da maioria da Diretoria;
- b) Quando convocadas eleições e não houver chapa inscrita até o prazo fixado na convocação;

- c) No caso de ultrapassar o prazo do mandato da atual Diretoria;
- d) Por destituição da Diretoria pela Assembléia Geral.

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 28º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos de conformidade, com o artigo 42º, sendo de sua obrigação examinar bimestralmente balancetes, o balanço anual, as contas do exercício financeiro e sobre eles emitir parecer.

SEÇÃO IV – DA DIRETORIA

Art. 29º - A Diretoria será composta de 12 (doze) membros a saber.

- a) Presidente;
- b) 1º Vice-Presidente;
- c) 2º Vice-Presidente;
- d) 1º Diretor Secretário;
- e) 2º Diretor Secretário;
- f) 1º Diretor-Tesoureiro;
- g) 2º Diretor-Tesoureiro;
- h) 1º Diretor de Produtos e Serviços;
- i) 2º Diretor de Produtos e Serviços;
- j) 1º Diretor de Eventos;
- k) 2º Diretor de Eventos;
- l) 3º Diretor de Eventos;

SEÇÃO V – DA COMPETENCIA DA DIRETORIA:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) Manter-se vigilante em defesa dos interesses da CDL;
- c) Apresentar à Assembléia Geral, os pareceres e conclusões de suas reuniões que serão realizadas, pelo menos, mensalmente;
- d) Reunir-se, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros;
- e) Formar as Comissões Permanentes ou Provisórias;
- f) Elaborar calendário, com dia da semana, para realização de reuniões das Comissões Permanentes ou Provisórias, presididas pelos seus membros;
- g) Aprovar os valores dos seus serviços prestados ao seus associados que entrarão em vigor imediatamente;
- h) Submeter à Assembléia Geral, em reunião ordinária, a Previsão Orçamentária da CDL;
- i) Avaliar, até o dia 15 (quinze) de cada mês, o comportamento da Previsão Orçamentária;
- j) Analisar os balancetes mensais.

Parágrafo único – Por decisão do Presidente da CDL, o membro da Diretoria que deixar de comparecer às reuniões, por 3 (três) vezes consecutivas e sem justificativas, perderá o seu cargo.

Art. 31º - Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) Presidir as reuniões da Assembléia Geral, da Diretoria e convocar suas reuniões extraordinárias;
- c) Coordenar o desempenho político-administrativo e econômico-financeiro da CDL, através de seus Vice-Presidentes;



- d) Assinar todos os documentos e ofícios que envolvem responsabilidades;
- e) Comparecer, pessoalmente, ou designando seus substitutos, aos atos e solenidades em que a CDL deve representar-se;
- f) Representar a CDL ativa e passivamente em juízo, ou fora dele, sem prejuízo do disposto no artigo 40º;
- g) Relatar suas atividades nas reuniões da Assembléia Geral;
- h) Conceder entrevistas ou declarações aos órgãos de comunicação ou delegar poderes a outros Diretores, como porta-voz natural da opinião da CDL;
- i) Submeter, para aprovação do Conselho Consultivo, as mutações patrimoniais da CDL que atinjam mais de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio contábil;
- j) Contratar auditoria de balanço;
- k) Contratar auditoria para avaliar as atividades de automação da CDL, bem como para proceder acompanhamento operacional do sistema, com periodicidade a critério;
- l) Convocar o Conselho Consultivo para reuniões da Diretoria.

Art. 32º - Compete ao 1º Vice-Presidente auxiliar o presidente no desempenho de suas funções e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos e demais disposições estatutárias.

Art. 33º - Compete ao 2º Vice-Presidente auxiliar o presidente no desempenho de suas funções e atribuições nas suas ausências e impedimentos, e substituir o 1º Vice-Presidente.

Art. 34º - Compete ao 1º Diretor-Secretário:

- a) Substituir o 2º Vice Presidente em suas ausências e impedimentos;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c) Assessorar o Presidente nos assuntos de sua pasta, bem como, responsabilizar-se pelos arquivos e documentos administrativos que dizem respeito à Entidade;
- d) Responsabilizar-se pelos serviços e quadro de pessoal administrativo.

Art. 35º - Compete ao 2º Diretor-Secretário substituir o 1º Diretor-Secretário em suas ausências e impedimentos.

Art. 36º - Compete ao 1º Diretor-Tesoureiro:

- a) Substituir ao 2º Diretor-Secretário em seus impedimentos;
- b) Assessorar o Presidente no acompanhamento dos assuntos administrativos, econômico-financeiros, patrimoniais e contábeis da CDL;
- c) Assinar com o Presidente, todos os documentos mencionados na letra "d" do artigo 36º;
- d) Responsabilizar-se pelo saldos, aplicações financeiras e contas correntes bancárias da CDL, que só serão movimentadas em sua assinatura e a do Presidente, ou 1º Vice-Presidente ou 2º Vice-Presidente, em seus impedimentos;
- e) Relatar, nas reuniões da Assembléia Geral, as atividades de sua área, apresentando o comportamento da Previsão Orçamentária.

Art. 37º - Compete ao 2º Diretor-Tesoureiro, substituir o 1º Diretor-Tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 38º - Compete aos Diretores de Produtos e Serviços:

Parágrafo 1º - Compete ao 1º Diretor de Produtos e Serviços:

- a) Substituir o 2º Diretor-Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- b) Assessorar o Presidente no acompanhamento dos Produtos e Serviços mantidos pela CDL, entre outros: Sistema de Informações Cadastrais, e Processamentos, especialmente o SPC - Serviço de Proteção ao Crédito, Serviço de Assembléia Média e

Serviço de Aperfeiçoamento Profissional, bem como acompanhar e expansão do quadro de associados da entidade;

- c) Relatar, nas reuniões da Assembléia Geral, o desempenho das atividades de sua área, e apresentar o comportamento das receitas e custos dos serviços;
- d) Buscar resultados para reinvestimentos, de acordo com as recomendações do Conselho Consultivo;
- e) Acompanhar os trabalhos de venda e mercadologia que visem a comercialização de Produtos e Serviços.

Parágrafo 2º - Compete ao 2º Diretor de Produtos e Serviços:

- a) Substituir o 1º Diretor de Produtos e Serviços em sua ausência ou impedimentos;
- b) Assessorar o 1º Diretor de Produtos e Serviços, em todas as tarefas. E, acompanhamentos especialmente os serviços de SPC – Serviço de Proteção ao Crédito.

Art. 39º - Compete aos Diretores de Eventos:

Parágrafo 1º - Compete ao 1º Diretor de Eventos:

- a) Substituir o Diretor de Produtos e Serviços em suas ausências e impedimentos;
- b) Assistir a Assembléia Geral aos assuntos pertinentes a sua área relatando a esta, suas atividades;
- c) Assessorar o Presidente no acompanhamento dos assuntos relativos a quaisquer eventos, públicos ou sociais.

Parágrafo 2º - Compete ao 2º Diretor de Eventos:

- a) Substituir o 2º Diretor de Eventos em sua ausência ou impedimentos;
- b) Assessorar o 1º Diretor de Eventos, em todas as tarefas pertinentes ao cargo.

Parágrafo 3º - A CDL será sempre representada, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, pelo Presidente, que poderá, em suas ausências ou impedimentos, ser substituído, respectivamente, pelo 1º Vice-Presidente e pelo 2º Vice-Presidente, podendo ainda, ser representada por procurador ou procuradores.

Parágrafo único - Na outorga da procuração sempre os poderes especiais do mandatário, a CDL será representada na forma do "caput" deste artigo.

Art. 41º - Os Vice-Presidentes designados pelo Presidente da CDL, nas suas atividades, deverão se reportar ao 1º Diretor-Tesoureiro quando se tratar de assuntos administrativos internos e financeiros.

CAPÍTULO IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 42º - As eleições para os cargos da Diretoria da Câmara e do Conselho Fiscal, serão realizadas simultaneamente, em reunião da Assembléia Geral Ordinária no mês de fevereiro, sendo os associados fundadores e efetivos, convocados mediante comunicação por carta e edital de convocação em jornais da cidade até 15 (quinze) dias antes de sua realização.

Art. 43º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, será de 2 (dois) anos. O início do mandato será de 1º de Março e o término no último dia de fevereiro.

Parágrafo 1º - A Diretoria será renovada a cada eleição no mínimo em 1/3 de seus membros e não poderão permanecer mais que dois mandatos no mesmo cargo.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal será renovado a cada eleição no mínimo em 2/3 de seus membros.

Art. 44º - Qualquer associado fundador ou efetivo, poderá apresentar chapa para concorrer às eleições da Entidade, acompanhada de declaração de concordância dos candidatos aos cargos na chapa indicada.

Parágrafo Primeiro – Somente poderão ser candidatos os representantes dos associados fundadores ou efetivos em pleno gozo de seus direitos e quites com a tesouraria.

Parágrafo Segundo – As chapas que desejam concorrer às eleições, deverão apresentar sua inscrição com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 45º - A votação será feita em cédula datilografada ou impressa, contendo o nome dos candidatos e membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

Parágrafo único – Nenhum candidato poderá constar em mais de uma chapa para concorrer às eleições.

Art. 46º - O voto será secreto e por chapa, exercido por chamada individual e nominal pelo Presidente do Conselho Consultivo e somente poderão votar os associados fundadores ou efetivos, presentes à Assembléia Geral Ordinária, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 47º - Será considerada eleita:

a) A chapa única que obtiver maioria absoluta dos votos dos associados fundadores ou efetivos presentes à reunião da Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada nova eleição, num prazo máximo de 7 (sete) dias;

b) Havendo mais de uma chapa, será eleita a que obtiver maior número de votos.

Parágrafo único – Em caso de empate, será proclamada eleita a chapa encabeçada pelo candidato a Presidente que tiver maior tempo de filiação na CDL.

Art. 48º - A Diretoria em exercício realizara a Assembléia de Posse as nova diretoria e novo conselho fiscal sempre no mês de março, farão sua primeira reunião de posse festiva no mês de Março.

CAPÍTULO V – DOS SERVIÇOS MANTIDOS PELA CDL

Art. 49º - Os serviços mantidos pela CDL, serão regidos por regulamento próprio que tenha sido aprovado pela Diretoria, fazendo parte integrante deste Estatuto, como normas complementares e subsidiárias.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50º - Caso haja necessidade de investimentos de capital, os sócios fundadores estarão isentos de participação em 100% (cem por cento) até o ano de 2006, e de 50% (cinquenta por cento) a partir do ano 2007 até o ano 2011.

Art. 51º - Ao Presidente da Entidade, no exercício de suas funções, caberá uma verba de representação mensal, cujo valor será fixado pela AGO.

Parágrafo Primeiro – O valor da verba de representação será definido em cada AGO, podendo variar do não pagamento, até o limite de 6% (seis por cento) da média das receitas mensais dos últimos 12 meses, com a mensalidade de associados e receitas de Produtos e Serviços, exceto arrecadação para campanhas.

Parágrafo Segundo – É vedado para os demais diretores e associados, qualquer forma ou modalidade de remuneração ou favorecimento.

Art. 52º - Para efeito deste Estatuto, compreende-se o ano financeiro e/ou exercício, como o vigente de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro.

Art. 53º - O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária, conforme artigo 21 deste estatuto.

Art. 54º - A Ata que modificar ou alterar este Estatuto, será assinada pelo secretario e presidente, e os demais, no livro de presença da Assembléia.

Parágrafo Primeiro - O Associado poderá registrar seu voto divergente na ata.

Art. 55° - Em caso de dissolução da CDL votada pela Assembléia Geral Extraordinária com 4/5 (quatro quintos) dos votos dos associados fundadores ou efetivos, o patrimônio será doado à uma entidade ou associação local afim, que tenha por objetivo a defesa dos interesses da classe empresarial lojista, sendo esta destinação imutável.

Art. 56° - São distintivos da CDL, a bandeira, o logotipo e o escudo cujas estampas se acham anexadas a este Estatuto, sendo suas cores azul rei, o verde bandeira e o branco.

Parágrafo Primeiro – O elemento base dos distintivos a que se refere este artigo é a naufénia obrigatoriamente utilizada pela CDL.

Parágrafo Segundo – Os distintivos do Presidente da CDL e dos associados são aqueles cujas estampas se acham anexadas a este Estatuto.

Art. 57° - Excepcionalmente, primeiro o mandato para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, após ocorrer a aprovação do presente Estatuto Social, terá vigência de 1º de julho de 2011, até 28 de fevereiro de 2013.

Art. 58° - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada todas as suas disposições em contrario.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.809.824/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/1980
NOME EMPRESARIAL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FRANCISCO BELTRAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 766	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5241-213	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/02/2019 às 13:50:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ACESSO AO SCPC

Operador Senha

46.3524.1213

cdl@cdlfb.com.br**SCPC**[HOME](#)[SOBRE](#)[NOTÍCIAS](#)[SERVIÇOS](#)[PORTAIS](#)[PROMOÇÕES](#)[ESTATUTO](#)[EQUIPE](#)[CONTATO](#)

EQUIPE

SYRLEI MARIA ZAPELINI
Secretária Executiva

ROSANE ARAUJO PAES
Departamento Comercial

CLARIS VIVIANE NOETZOLD
Departamento Comercial

FRANCIANE RODRIGUES
Departamento Financeiro

JANETE BERGONZI
Atendimento

CHARLES DOS SANTOS
Atendimento

MARIA RIBEIRO
Serviços Gerais

Todos os Direitos Reservados - CDL Francisco Beltrão - Desenvolvimento Grupo Dcom.